



Fundo Municipal de Saúde de Alfenas
CNPJ/MF 11.436.319/0001-80
Praça Emílio da Silveira, 68 – Centro – 37.135-029 - ALFENAS(MG)
Telefone: (35)3698-2156 – Email: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

FL.	

EDITAL


PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2021
PROCESSO Nº 116/2021

O Município de Alfenas, pessoa jurídica de direito público interno, através do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob o nº 11.436.319/0001-80, sediado na Praça Dr. Emílio da Silveira, nº 68, Centro de Alfenas - MG, para ciência dos interessados, informa que por intermédio de sua pregoeira, designada pela Portaria nº 165 de 25 de junho de 2021, bem como pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. Deyv Cabral de Assis, delegada pela Portaria nº008/2018, realizará licitação **PARA REGISTRO DE PREÇOS** na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, Lei Municipal 2.538, de 1º de abril de 2021, do decreto municipal nº 1.603, de 26 de fevereiro de 2016, decreto municipal nº 1.037, de 09 de julho de 2003, aplicando-se, subsidiariamente, a lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste edital. **Lei complementar nº 123/06 e 147/2014, subsidiariamente, pela lei nº 8.666/93 e demais legislação, sob as condições estabelecidas neste ato convocatório e anexos.**

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br. O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pela sua equipe responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade responsável pela adjudicação e propor a homologação.

Optamos pela não utilização da Nova Lei de Licitações nº14.133/2021, a fim de adaptações gradativas às novas regras.

Data e hora de início das propostas:	13h do dia 30/04/2021 (horário de Brasília).
Data e hora limite para impugnação:	08h do dia 13/05/2021 (horário de Brasília).
Data e hora final das propostas:	7h do dia 18/05/2021 (horário de Brasília).
Data de abertura das propostas – sessão pública:	8h do dia 18/05/2021 (horário de Brasília).

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos
Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)
Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285  Contratos: (35) 3698 1359/65
Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br





Fundo Municipal de Saúde de Alfenas
CNPJ/MF 11.436.319/0001-80
Praça Emílio da Silveira, 68 – Centro – 37.135-029 - ALFENAS(MG)
Telefone: (35)3698-2156 – Email: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

FL.	

Local:	www.portaldecompraspublicas.com.br
Modo de disputa	Aberto

1. DO OBJETO.

1.1. O objeto da presente licitação é o registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos da Farmácia Básica, conforme especificações e condições constantes deste projeto.

1.2. A licitação será dividida em **ITENS**, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do ITEM, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS.

2.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.


3. DO CREDENCIAMENTO.

3.1. O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br;

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos
Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)
Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285  Contratos: (35) 3698 1359/65
Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br





Fundo Municipal de Saúde de Alfenas
CNPJ/MF 11.436.319/0001-80
Praça Emílio da Silveira, 68 – Centro – 37.135-029 - ALFENAS(MG)
Telefone: (35)3698-2156 – Email: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

FL.	

promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com credenciamento regular no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº123, de 2006.

4.3. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO OS INTERESSADOS:

4.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;


4.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos
Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)
Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285  Contratos: (35) 3698 1359/65
Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br





Fundo Municipal de Saúde de Alfenas
CNPJ/MF 11.436.319/0001-80
Praça Emílio da Silveira, 68 – Centro – 37.135-029 - ALFENAS(MG)
Telefone: (35)3698-2156 – Email: licitações.contratos@alfenas.mg.gov.br

FL.	

4.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4. COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ “SIM” OU “NÃO” EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

4.4.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.4.1.1. Não haverá itens exclusivos para micro e pequenas empresas;

4.4.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.4.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.4.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;


4.4.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.4.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos
Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)
Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285  Contratos: (35) 3698 1359/65
Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br





Fundo Municipal de Saúde de Alfenas
CNPJ/MF 11.436.319/0001-80
Praça Emílio da Silveira, 68 – Centro – 37.135-029 - ALFENAS(MG)
Telefone: (35)3698-2156 – Email: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

FL.	

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.


6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

6.1. O LICITANTE DEVERÁ ENVIAR SUA PROPOSTA MEDIANTE O PREENCHIMENTO, NO SISTEMA ELETRÔNICO, DOS SEGUINTE CAMPOS:

6.1.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional;

6.1.2. Marca de cada item ofertado;

6.1.3. Fabricante de cada item ofertado;

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos
Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)
Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285  Contratos: (35) 3698 1359/65
Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br





Fundo Municipal de Saúde de Alfenas
CNPJ/MF 11.436.319/0001-80
Praça Emílio da Silveira, 68 – Centro – 37.135-029 - ALFENAS(MG)
Telefone: (35)3698-2156 – Email: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

FL.	

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Detentora da ata.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (SESSENTA) DIAS**, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;


7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos
Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)
Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285  Contratos: (35) 3698 1359/65
Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br





Fundo Municipal de Saúde de Alfenas
CNPJ/MF 11.436.319/0001-80
Praça Emílio da Silveira, 68 – Centro – 37.135-029 - ALFENAS(MG)
Telefone: (35)3698-2156 – Email: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

FL.	

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste edital.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.


7.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R\$ 0,01 (um centavo)**.

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. Será adotado para o envio de lances no **pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos **2 (dois) minutos** do período de duração da sessão pública.

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos
Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)
Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285  Contratos: (35) 3698 1359/65
Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br





Fundo Municipal de Saúde de Alfenas
CNPJ/MF 11.436.319/0001-80
Praça Emílio da Silveira, 68 – Centro – 37.135-029 - ALFENAS(MG)
Telefone: (35)3698-2156 – Email: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

FL.	

7.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro.

7.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.


7.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame, publicada no Portal de Compras Públicas, <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21. Uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos
Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)
Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285  Contratos: (35) 3698 1359/65
Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br





Fundo Municipal de Saúde de Alfenas
CNPJ/MF 11.436.319/0001-80
Praça Emílio da Silveira, 68 – Centro – 37.135-029 - ALFENAS(MG)
Telefone: (35)3698-2156 – Email: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

FL.	

7.22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte, que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.26. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.


7.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.28. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 3º, § 2º, da LEI Nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

7.28.1. Produzidos no país;

7.28.2. Produzidos por empresas brasileiras;

7.28.3. Produzidos por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos
Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)
Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285  Contratos: (35) 3698 1359/65
Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br





Fundo Municipal de Saúde de Alfenas
CNPJ/MF 11.436.319/0001-80
Praça Emílio da Silveira, 68 – Centro – 37.135-029 - ALFENAS(MG)
Telefone: (35)3698-2156 – Email: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

FL.	

7.28.4. Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.29. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.30.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.30.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.


7.31. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos
Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)
Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285  Contratos: (35) 3698 1359/65
Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br





Fundo Municipal de Saúde de Alfenas
CNPJ/MF 11.436.319/0001-80
Praça Emílio da Silveira, 68 – Centro – 37.135-029 - ALFENAS(MG)
Telefone: (35)3698-2156 – Email: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

FL.	

8.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **24 (VINTE E QUATRO) HORAS DE ANTECEDÊNCIA**, e a ocorrência será registrada em ata;

8.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (DUAS) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

8.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.


8.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.5.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **03 (TRÊS) dias úteis** contados da solicitação.

8.5.3.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.5.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.5.3.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos
Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)
Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285  Contratos: (35) 3698 1359/65
Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br





Fundo Municipal de Saúde de Alfenas

CNPJ/MF 11.436.319/0001-80

Praça Emílio da Silveira, 68 – Centro – 37.135-029 - ALFENAS(MG)
Telefone: (35)3698-2156 – Email: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

FL.	

8.5.3.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.5.3.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.5.3.6. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo **de 10 (DEZ) dias**, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.5.3.7. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.


8.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.8. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.8.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.9. Sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos
Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)
Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285  Contratos: (35) 3698 1359/65
Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br





Fundo Municipal de Saúde de Alfenas
CNPJ/MF 11.436.319/0001-80
Praça Emílio da Silveira, 68 – Centro – 37.135-029 - ALFENAS(MG)
Telefone: (35)3698-2156 – Email: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

FL.	

8.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO.

9.1. COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, O PREGOEIRO VERIFICARÁ O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, E AINDA NOS SEGUINTE CADASTROS:

9.1.1. Possuir Credenciamento do Portal de Compras Públicas;

9.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

9.1.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).


9.1.4. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>

9.1.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.5.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.5.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.5.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos
Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)
Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285  Contratos: (35) 3698 1359/65
Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br





Fundo Municipal de Saúde de Alfenas
CNPJ/MF 11.436.319/0001-80
Praça Emílio da Silveira, 68 – Centro – 37.135-029 - ALFENAS(MG)
Telefone: (35)3698-2156 – Email: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

FL.	

9.1.6. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.7. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.

9.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.


9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos
Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)
Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285  Contratos: (35) 3698 1359/65
Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br





Fundo Municipal de Saúde de Alfenas
CNPJ/MF 11.436.319/0001-80
Praça Emílio da Silveira, 68 – Centro – 37.135-029 - ALFENAS(MG)
Telefone: (35)3698-2156 – Email: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

FL.	

9.7. Ressalvado o disposto no item 5, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;


9.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.8.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.9. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

9.9.1. CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos
Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)
Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285  Contratos: (35) 3698 1359/65
Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br





Fundo Municipal de Saúde de Alfenas

CNPJ/MF 11.436.319/0001-80

Praça Emílio da Silveira, 68 – Centro – 37.135-029 - ALFENAS(MG)
Telefone: (35)3698-2156 – Email: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

FL.	

9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.5. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;


9.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

9.10.2. Balanço patrimonial;

9.10.2.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos
Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)
Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285  Contratos: (35) 3698 1359/65
Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br





Fundo Municipal de Saúde de Alfenas
CNPJ/MF 11.436.319/0001-80
Praça Emílio da Silveira, 68 – Centro – 37.135-029 - ALFENAS(MG)
Telefone: (35)3698-2156 – Email: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

FL.	

9.10.2.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.10.2.3. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.10.2.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.11.1. Alvará Sanitário ou Licença Sanitária ou Licença de Funcionamento, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, em vigor, em nome da proponente, ou documento público que certifique/declare que a proponente é isenta nos termos da normatização de seu respectivo Estado;


9.11.2. Autorização de Funcionamento expedida pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária, em nome da proponente;

9.12. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.12.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.13. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.14. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos
Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)
Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285  Contratos: (35) 3698 1359/65
Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br





Fundo Municipal de Saúde de Alfenas
CNPJ/MF 11.436.319/0001-80
Praça Emílio da Silveira, 68 – Centro – 37.135-029 - ALFENAS(MG)
Telefone: (35)3698-2156 – Email: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

FL.	

9.15. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.16. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.17. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.18. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (DUAS) HORAS** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:


10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução da ata de registro de preços e aplicação de eventual sanção à Detentora da ata, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Detentora da ata.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos
Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)
Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285  Contratos: (35) 3698 1359/65
Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br





Fundo Municipal de Saúde de Alfenas
CNPJ/MF 11.436.319/0001-80
Praça Emílio da Silveira, 68 – Centro – 37.135-029 - ALFENAS(MG)
Telefone: (35)3698-2156 – Email: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

FL.	

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS.


11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o **prazo de 3 (três) dias** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em **outros 3 (três) dias**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos
Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)
Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285  Contratos: (35) 3698 1359/65
Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br





Fundo Municipal de Saúde de Alfenas
CNPJ/MF 11.436.319/0001-80
Praça Emílio da Silveira, 68 – Centro – 37.135-029 - ALFENAS(MG)
Telefone: (35)3698-2156 – Email: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

FL.	

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar a ata de registro de preços, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.


12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos
Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)
Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285  Contratos: (35) 3698 1359/65
Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br





Fundo Municipal de Saúde de Alfenas
CNPJ/MF 11.436.319/0001-80
Praça Emílio da Silveira, 68 – Centro – 37.135-029 - ALFENAS(MG)
Telefone: (35)3698-2156 – Email: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

FL.	

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para este procedimento licitatório.

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

15.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo **de até 05 (cinco) dias uteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de **até 05 (cinco) dias uteis**, a contar da data de seu recebimento.


15.3. Previamente à assinatura da ata de registro de preços a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

15.4. Por ocasião da assinatura da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência da ata de registro de preços.

15.4.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

15.5. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

15.6. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos
Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)
Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285  Contratos: (35) 3698 1359/65
Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br





Fundo Municipal de Saúde de Alfenas
CNPJ/MF 11.436.319/0001-80
Praça Emílio da Silveira, 68 – Centro – 37.135-029 - ALFENAS(MG)
Telefone: (35)3698-2156 – Email: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

FL.	

aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.

16.1. Não haverá reajustamento.

17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.

17.1. A Secretaria Municipal responsável designará um servidor que será o responsável pela fiscalização da Ata, no que compete ao fornecimento dos produtos, observando todos os aspectos (prazo de entrega, local de entrega, observância acerca da qualidade produtos, manutenção da relação inicial entre os encargos do detentor da ata e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da ata).

17.2. Compete à fiscalização, entre outras atribuições:

17.2.1. ordenar ao detentor da ata que substitua, os itens que estiverem em desconformidade com as especificações deste Termo de Referência.

17.2.2. acompanhar e fiscalizar a execução, receber provisoriamente e definitivamente os produtos.


17.2.3. a ação da fiscalização não exonera a detentora da ata de suas responsabilidades contratuais e legais.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRADORA DA ATA E DA DETENTORA DA ATA.

18.1. A detentora da ata deverá:

18.1.1. Entregar os medicamentos conforme autorização de fornecimento, obedecendo as quantidades e especificações;

18.1.2. Os medicamentos que forem entregues com o prazo de validade próximo ao vencimento, a empresa se responsabiliza pela troca do mesmo, em caso que o mesmo vença antes que o Município faça a distribuição total do produto na Rede Pública.

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos
Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)
Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285  Contratos: (35) 3698 1359/65
Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br





Fundo Municipal de Saúde de Alfenas

CNPJ/MF 11.436.319/0001-80

Praça Emílio da Silveira, 68 – Centro – 37.135-029 - ALFENAS(MG)
Telefone: (35)3698-2156 – Email: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

FL.	

18.1.3. As empresas participantes do certame deverão apresentar atestado de boas práticas de fabricação do laboratório.

18.1.4. Responsabilizar-se por todos os tributos e contribuições fiscais cujo fato impositivo esteja relacionado ao cumprimento da contratação objeto deste termo;

18.1.5. Responsabilizar-se por todos os atos, omissos ou comissos que venha praticar, cabendo as respectivas indenizações em face desses e em favor do Município de Alfenas, vindo a ser restituído os valores pagos devidamente corrigidos;

18.1.6. Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indireta o Fundo Municipal de Saúde de Alfenas ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto deste termo de referência;

18.1.7. Arcar com todas as despesas decorrentes da contratação do objeto deste termo de referência, inclusive materiais, Mão de obra, locomoção, seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas, e outras decorrentes da execução do objeto licitado, sem qualquer relação de solidariedade ou subsidiariedade com o Município.

18.1.8. Manter durante o período de execução do objeto licitado, as condições de regularidade solicitadas quando da fase de habilitação.

18.1.9. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo Município na entrega dos produtos.


18.2. O Município deverá:

18.2.1. Atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata;

18.2.2. Aplicar a empresa vencedora penalidades, quando for o caso;

18.2.3. Prestar a contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária a perfeita execução da Ata.

18.2.4. Efetuar o pagamento a Contratada no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos
Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)
Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285  Contratos: (35) 3698 1359/65
Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br





Fundo Municipal de Saúde de Alfenas
CNPJ/MF 11.436.319/0001-80
Praça Emílio da Silveira, 68 – Centro – 37.135-029 - ALFENAS(MG)
Telefone: (35)3698-2156 – Email: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

FL.	

19. DO PAGAMENTO.

19.1. Contraprestação a medida do consumo, com prazo de pagamento de 30 (trinta) dias, da apresentação da nota fiscal com programação da Secretaria Municipal de Fazenda.

19.2. A nota fiscal /fatura deverá constar o(s) número (s) da(s) ordem (ens) de fornecimento parcial (is) emitida pelo setor de compras desta Prefeitura.

19.3. Sobre a fatura incidirão os tributos legalmente instituídos e multas que eventualmente vierem a ser aplicadas. Sendo a licitante vencedora isenta ou beneficiada de redução de alíquota de qualquer imposto, taxa ou de contribuição social ou ainda optante pelo SIMPLES, deverá apresentar junto com a fatura, cópia comprovante respectivo.


20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

20.1. O atraso injustificado na execução do objeto constante neste edital sujeitará a contratada à multa de mora calculada sobre o valor do contrato, sem prejuízo das demais sanções, inclusive a prevista no inciso IV, do art. 78, da Lei nº 8.666/93, que será aplicada na forma seguinte:

- a) atraso de até 10 (dez) dias, multa diária de 0,25%;
- b) atraso superior a 10 (dez) dias, multa diária de 0,4%, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte da Administração.

20.2. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste ato convocatório, a Prefeitura Municipal de Alfenas poderá garantir a prévia defesa da licitante vencedora no prazo de 05 (cinco) dias úteis, aplicar, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, as seguintes sanções.

- a) advertência por escrito, quando a licitante deixar de atender determinações necessárias à regularização de faltas ou defeitos concernentes a entrega dos bens, a critério da administração da Prefeitura de Alfenas;
- b) multa compensatória no percentual de 10% (dez) por cento, calculado sobre o valor do contrato;
- c) suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Prefeitura de Alfenas, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos
Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)
Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285  Contratos: (35) 3698 1359/65
Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br





Fundo Municipal de Saúde de Alfenas
CNPJ/MF 11.436.319/0001-80
Praça Emílio da Silveira, 68 – Centro – 37.135-029 - ALFENAS(MG)
Telefone: (35)3698-2156 – Email: licitações.contratos@alfenas.mg.gov.br

FL.	

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

20.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido no setor financeiro prefeitura de Alfenas, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis após a respectiva notificação;

20.4. Caso não seja paga no prazo previsto no subitem anterior, será ela cobrada ou descontada por ocasião do pagamento efetuado pela Prefeitura de Alfenas.

21. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA.

21.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

21.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.


21.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

21.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto n° 7.892/2013.

22. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

22.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

22.2. A IMPUGNAÇÃO PODERÁ SER REALIZADA NA FORMA ELETRÔNICA no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br, pelo e-mail licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br, ou protocolado na forma impressa no endereço Rua João Luiz Alves, nº 181, Centro, Alfenas-MG, CEP 37.130-143.

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos
Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)
Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285  Contratos: (35) 3698 1359/65
Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br





Fundo Municipal de Saúde de Alfenas
CNPJ/MF 11.436.319/0001-80
Praça Emílio da Silveira, 68 – Centro – 37.135-029 - ALFENAS(MG)
Telefone: (35)3698-2156 – Email: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

FL.	

22.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

22.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

22.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, pelo e-mail licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br, ou protocolado na forma impressa no endereço Rua João Luiz Alves, nº 181, Centro, Alfenas-MG, CEP 37.130-143.

22.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

22.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amoldarem ao art. 21, parágrafo 4º, da Lei 8.666/93.


22.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

22.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

22.9. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

22.10. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

22.11. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos
Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)
Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285  Contratos: (35) 3698 1359/65
Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br





Fundo Municipal de Saúde de Alfenas
CNPJ/MF 11.436.319/0001-80
Praça Emílio da Silveira, 68 – Centro – 37.135-029 - ALFENAS(MG)
Telefone: (35)3698-2156 – Email: licitações.contratos@alfenas.mg.gov.br

FL.	

administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

23.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

23.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

23.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

23.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.


23.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos
Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)
Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285  Contratos: (35) 3698 1359/65
Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br





Fundo Municipal de Saúde de Alfenas
CNPJ/MF 11.436.319/0001-80
Praça Emílio da Silveira, 68 – Centro – 37.135-029 - ALFENAS(MG)
Telefone: (35)3698-2156 – Email: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

FL.	

23.10. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

23.10.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão da ata de registro de preços ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

23.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.12. A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS-MG, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

23.12.1. A anulação do pregão induz à da ata de registro de preços.

24.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

23.13. É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

23.14. O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.pregao.alfenas.mg.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Sala de Reuniões com a Equipe de Pregão, no Endereço Rua João Luiz Alves, nº 181, Centro, Alfenas-MG, nos dias úteis, no horário das 12:00 às 18:00, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

23.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:


ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;

ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

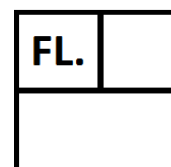
Alfenas-MG, Em 28 de Abril De 2021.

DEYV CABRAL DE ASSIS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos
Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)
Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285  Contratos: (35) 3698 1359/65
Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



PREFEITURA
MUNICIPAL DE ALFENAS
GESTÃO 2017 / 2020



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO – SOLICITAÇÃO 33/2021

1 - OBJETO.

Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos da Farmácia Básica, conforme especificações e condições constantes deste projeto.

2 - JUSTIFICATIVA/FINALIDADE

A aquisição dos medicamentos se dará devido a necessidade da garantia de tratamento medicamentoso aos pacientes em acompanhamento/tratamento médico pelo SUS e assim garantindo a não interrupção do tratamento aos pacientes acompanhados na Rede Municipal de Saúde.

3 - DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS PARA PERÍODO DE 12 MESES

As especificações dos medicamentos constam na planilha a seguir, contendo nesta as médias de preços dos itens.

3.1. Na tabela abaixo esta demonstrada a estimativa de quantidades e valores unitários de medicamentos farmácia básica.

Tabela de Medicamentos por Itens										
Item	Q. Saúde	Un	Especificação do material	MEDIA DE VALOR	Orç 01	Orç 02	Ata	ORÇ 04	ORÇ 05	Valor total
1	2.800	FR	Acebrofilina 10mg/ml xarope adulto, frasco c/ 120ml	R\$ 6,753	R\$ 8,08	R\$ 6,81	R\$ 4,20	R\$ 9,23	R\$ 5,44	R\$ 18.908,40
2	2.100	FR	Acebrofilina 5mg/ml xarope pediátrico, frasco c/ 120ml	R\$ 4,995	R\$ 7,81	R\$ 5,14	R\$ 2,25	R\$ 5,86	R\$ 3,92	R\$ 10.489,50
3	500	TB	Acetato de Clostebol + neomicina Creme Dermat	R\$ 13,820	R\$ 14,59	R\$ 13,43	R\$	R\$ 13,44	R\$	R\$ 6.910,00
4	3.000	FR	Acetato de medroxiprogesterona 150 mg/ml	R\$ 27,380	R\$ 27,90	R\$ 43,79	R\$ 10,45	R\$	R\$	R\$ 82.140,00
5	120.000	SC	Acetilcisteína pó 600 mg env c/ 5 g.	R\$ 1,347	R\$ 1,72	R\$ 1,56	R\$ 0,76	R\$	R\$	R\$ 161.640,00
6	30.000	FR	Acetilcisteína xarope 20 mg/ml	R\$ 10,835	R\$ 12,12	R\$ 8,07	R\$	R\$ 12,32	R\$	R\$ 325.050,00
7	6.000	CR	Aciclovir 200 mg	R\$ 0,333	R\$ 0,40	R\$ 0,44	R\$ 0,20	R\$ 0,34	R\$ 0,29	R\$ 1.998,00
8	2000	TB	Aciclovir 50mg/ g creme	R\$ 3,497	R\$ 3,88	R\$ 4,15	R\$ 1,77	R\$ 4,48	R\$ 3,20	R\$ 6.994,00
9	550.000	CR	Ácido Acetil Salicílico 100 mg	R\$ 0,059	R\$ 0,07	R\$ 0,03	R\$---	R\$ 0,06	R\$ 0,08	R\$ 32.450,00

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos
Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)
Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285 Contratos: (35) 3698 1359/65
Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



Fundo Municipal de Saúde de Alfenas

CNPJ/MF 11.436.319/0001-80

Praça Emílio da Silveira, 68 – Centro – 37.135-029 - ALFENAS(MG)
Telefone: (35)3698-2156 – Email: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

FL.	

10	15.000	FR	Ácido Fólico 0,2 mg/ml sol oral	R\$ 7,080	R\$ 9,63	R\$	R\$ 4,29	R\$ 8,00	R\$ 6,40	R\$ 106.200,00
11	50.000	CR	Ácido Fólico 5mg	R\$ 0,061	R\$ 0,07	R\$ 0,07	R\$ 0,04	R\$ 0,07	R\$ 0,06	R\$ 3.050,00
12	200.000	CR	Ácido Valpróico 250mg	R\$ 0,251	R\$	R\$ 0,32	R\$ 0,15	R\$ 0,22	R\$ 0,32	R\$ 50.200,00
13	90.000	CR	Ácido Valpróico 500mg	R\$ 0,615	R\$	R\$ 0,77	R\$ 0,36	R\$	R\$ 0,72	R\$ 55.350,00
14	2.000	AM	Água destilada ampola 10 ml	R\$ 0,294	R\$	R\$ 0,30	R\$ 0,21	R\$	R\$ 0,37	R\$ 588,00
15	6.000	CR	Albendazol comp.400mg	R\$ 0,558	R\$ 0,65	R\$ 0,62	R\$ 0,29	R\$ 0,72	R\$ 0,51	R\$ 3.348,00
16	5.000	FR	Albendazol 40 mg/ml suspensao oral	R\$ 1,644	R\$ 1,92	R\$ 1,65	R\$ 0,92	R\$ 2,13	R\$ 1,60	R\$ 8.220,00
17	1.000	CR	Alendronato sódio 10 mg	R\$ 0,432	R\$	R\$ 0,81	R\$ 0,06	R\$	R\$	R\$ 432,00
18	7.000	CR	Alendronato sódio 70 mg	R\$ 0,316	R\$	R\$ 0,41	R\$ 0,16	R\$ 0,40	R\$ 0,29	R\$ 2.212,00
19	150.000	CR	Alopurinol 100 mg	R\$ 0,139	R\$	R\$ 0,15	R\$ 0,08	R\$	R\$ 0,19	R\$ 20.850,00
20	150.000	CR	Alopurinol 300 mg	R\$ 0,408	R\$ 0,76	R\$ 0,32	R\$ 0,15	R\$	R\$ 0,40	R\$ 61.200,00
21	20.000	CR	Alprazolam 0,5 mg	R\$ 0,360	R\$ 0,37	R\$ 0,37	R\$ 0,33	R\$	R\$	R\$ 7.200,00
22	20.000	CR	Alprazolam 1 mg	R\$ 0,195	R\$ 0,34	R\$ 0,16	R\$ 0,09	R\$	R\$	R\$ 3.900,00
23	20.000	CR	Alprazolam 2 mg	R\$ 0,795	R\$ 0,55	R\$ 0,81	R\$ 1,03	R\$	R\$	R\$ 15.900,00
24	2.000	FR	Ambroxol xarope Pediátrico Frasco 100 ml	R\$ 2,359	R\$ 2,88	R\$ 2,34	R\$ 1,54	R\$ 2,64	R\$ 2,40	R\$ 4.718,00
25	58.000	CR	Aminofilina comp. 100mg	R\$ 0,091	R\$ 0,09	R\$	R\$ 0,06	R\$ 0,12	R\$	R\$ 5.278,00
26	30.000	CR	Amiodarona comp. 200mg	R\$ 0,807	R\$ 0,81	R\$ 0,77	R\$ 0,54	R\$ 1,12	R\$ 0,80	R\$ 24.210,00
27	360.000	CR	Amitriptilina 25 mg	R\$ 0,093	R\$	R\$ 0,05	R\$ 0,03	R\$ 0,19	R\$	R\$ 33.480,00
28	7.500	FR	Amoxi+Ac Clavul 250+62,5 mg/5ml susp.oral fr 75 ml	R\$ 24,640	R\$	R\$ 27,79	R\$ 11,25	R\$ 34,88	R\$	R\$ 184.800,00
29	100.000	CR	Amoxicilina cáp. 500mg	R\$ 0,262	R\$ 0,35	R\$ 0,23	R\$ 0,15	R\$ 0,26	R\$ 0,32	R\$ 26.200,00
30	7.000	FR	Amoxicilina susp. Oral. 50mg/ML Frasco 60 ml	R\$ 5,034	R\$ 5,45	R\$ 6,23	R\$ 2,26	R\$ 5,95	R\$ 5,28	R\$ 35.238,00
31	300.000	CR	Amoxi+Ac. Clavulâmico comp. 500+ 125 mg	R\$ 1,967	R\$	R\$ 2,00	R\$ 1,00	R\$ 2,90	R\$	R\$ 590.100,00
32	260	FR	Anestalcon colirio 5 mg/ml)	R\$ 11,003	R\$ 13,61	R\$ 9,70	R\$	R\$ 9,70	R\$	R\$ 2.860,78
33	100.000	CR	Anlodipino besilato 10mg	R\$ 0,114	R\$ 0,15	R\$ 0,07	R\$	R\$ 0,12	R\$ 0,11	R\$ 11.400,00

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285 Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



Fundo Municipal de Saúde de Alfenas

CNPJ/MF 11.436.319/0001-80


Praça Emílio da Silveira, 68 – Centro – 37.135-029 - ALFENAS(MG)
Telefone: (35)3698-2156 – Email: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

FL.	

34	400.000	CR	Anlodipino besilato 5mg	R\$ 0,068	R\$ 0,13	R\$ 0,05	R\$ 0,03	R\$	R\$ 0,06	R\$ 27.200,00
35	50.000	CR	Aripiprazol 10 mg	R\$ 2,193	R\$ 0,66	R\$ 3,03	R\$	R\$ 2,89	R\$	R\$ 109.650,00
36	25.000	CR	Aripiprazol 15 mg	R\$ 4,456	R\$	R\$ 4,46	R\$ 4,46	R\$ 4,45	R\$	R\$ 111.400,00
37	1.000	FR	Aripiprazol 20 mg/ml 25.000	R\$ 273,427	R\$ 276,09	R\$ 262,99	R\$	R\$ 281,20	R\$	R\$ 273.427,00
38	140.000	CR	Atenolol 50mg	R\$ 0,087	R\$ 0,13	R\$ 0,06	R\$	R\$ 0,05	R\$ 0,10	R\$ 12.180,00
39	35.000	CR	Atorvastatina 20mg	R\$ 0,630	R\$ 0,74	R\$ 0,37	R\$ 0,22	R\$ 1,19	R\$	R\$ 22.050,00
40	27.000	CR	Atorvastatina 40mg	R\$ 1,034	R\$ 1,08	R\$ 1,41	R\$ 0,61	R\$	R\$	R\$ 27.918,00
41	50.000	CR	Azatioprina 50 mg	R\$ 1,211	R\$	R\$ 1,37	R\$ 0,54	R\$ 1,72	R\$	R\$ 60.550,00
42	100.000	CR	Azitromicina 500 mg	R\$ 2,420	R\$ 2,68	R\$ 3,90	R\$ 0,54	R\$	R\$ 2,56	R\$ 242.000,00
43	5.000	FR	Azitromicina 600mg 40mg/ml Frasco 15 ml	R\$ 12,404	R\$ 10,33	R\$ 17,65	R\$ 5,50	R\$ 17,50	R\$ 11,04	R\$ 62.020,00
44	500	FR	Beclometasona 250mcg aerosol oral	R\$ 35,663	R\$ 36,79	R\$	R\$ 35,00	R\$	R\$ 35,20	R\$ 17.831,50
45	500	FR	Beclometasona 50mcg/dose/aerosol oral	R\$ 32,680	R\$ 36,39	R\$	R\$ 29,65	R\$	R\$ 32,00	R\$ 16.340,00
46	1.500	FR	Beclometasona 50mcg/dose/spray nasal	R\$ 35,593	R\$ 37,19	R\$ 47,61	R\$ 21,98	R\$	R\$	R\$ 53.389,50
47	140.000	CR	Biperideno 2mg	R\$ 0,340	R\$ 0,35	R\$	R\$	R\$ 0,35	R\$ 0,32	R\$ 47.600,00
48	1000	AM	Biperideno sol injetavel 5 MG/ML amp 1 ml	R\$ 2,808	R\$ 3,71	R\$ 2,75	R\$ 1,97	R\$	R\$	R\$ 2.808,00
49	50.000	CR	Bromazepan 6 mg	R\$ 0,205	R\$	R\$ 0,28	R\$ 0,11	R\$ 0,22	R\$ 0,21	R\$ 10.250,00
50	2.000	FR	Brometo de ipratrópio 0,25 mg/ml fr 20 ml (Atrovent)	R\$ 1,270	R\$ 2,12	R\$	R\$ 0,73	R\$ 0,96	R\$	R\$ 2.540,00
51	300	FR	Brometo de ipratrópio 20 MCG aerosol oral	R\$ 25,520	R\$ 31,67	R\$ 26,69	R\$ 18,20	R\$	R\$	R\$ 7.656,00
52	300	FR	Bromidrato de fenoterol 5 mg/ml sol oral Fr 20 m (Berotec)	R\$ 17,460	R\$ 26,20	R\$ 22,09	R\$ 4,11	R\$	R\$	R\$ 5.238,00
53	108.000	CR	Bromoprida 10 mg	R\$ 0,276	R\$ 0,28	R\$ 0,26	R\$	R\$	R\$ 0,29	R\$ 29.808,00
54	12.000	FR	Budesonida - Inalajet 32mcg Spray Nasal 120 Doses - FRASCO 6 ML	R\$ 19,783	R\$ 18,26	R\$ 20,93	R\$	R\$ 20,16	R\$	R\$ 237.396,00
55	15.000	FR	Budesonida - Inalajet 50mcg Spray Nasal 120 Doses	R\$ 32,797	R\$ 26,83	R\$ 34,84	R\$	R\$ 36,72	R\$	R\$ 491.955,00
56	72.000	CR	Bupropiona 150mg	R\$ 0,688	R\$ 0,97	R\$ 0,63	R\$ 0,46	R\$	R\$	R\$ 49.536,00
57	150.000	CR	Captopril 25 mg	R\$ 0,046	R\$ 0,06	R\$ 0,04	R\$ 0,03	R\$ 0,05	R\$ 0,06	R\$ 6.900,00

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



PREFEITURA
MUNICIPAL DE ALFENAS
GESTÃO 2017 / 2020



Fundo Municipal de Saúde de Alfenas

CNPJ/MF 11.436.319/0001-80


Praça Emílio da Silveira, 68 – Centro – 37.135-029 - ALFENAS(MG)
Telefone: (35)3698-2156 – Email: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

FL.	

58	300.000	CR	Carbamazepina 200mg	R\$ 0,313	R\$ 0,26	R\$ 0,28	R\$ 0,13	R\$ 0,67	R\$ 0,22	R\$ 93.900,00
59	10.000	CR	Carbamazepina 400mg	R\$ 0,911	R\$ 0,67	R\$ 0,70	R\$ 1,45	R\$ 0,83	R\$	R\$ 9.110,00
60	8.000	CR	Carbamazepina sol. Oral. 20 mg/ml	R\$ 20,320	R\$ 27,06	R\$	R\$	R\$ 17,90	R\$ 16,00	R\$ 162.560,00
61	60.000	CR	Carbonato de Cálcio 1250 mg compr mastigável	R\$ 0,087	R\$	R\$ 0,14	R\$ 0,04	R\$ 0,08	R\$	R\$ 5.220,00
62	100.000	CR	Carbonato de Lítio 300mg	R\$ 0,567	R\$ 0,71	R\$ 0,55	R\$ 0,38	R\$ 0,79	R\$ 0,40	R\$ 56.700,00
63	300.000	CR	Carvedilol 12,5 mg	R\$ 0,352	R\$ 0,75	R\$ 0,20	R\$ 0,11	R\$	R\$	R\$ 105.600,00
64	130.000	CR	Carvedilol 25 mg	R\$ 0,441	R\$ 0,87	R\$ 0,27	R\$ 0,18	R\$	R\$	R\$ 57.330,00
65	300.000	CR	Carvedilol 3,125 mg	R\$ 0,248	R\$ 0,52	R\$ 0,13	R\$ 0,09	R\$	R\$	R\$ 74.400,00
66	130.000	CR	Carvedilol 6,25 mg	R\$ 0,312	R\$ 0,67	R\$ 0,17	R\$ 0,10	R\$	R\$	R\$ 40.560,00
67	60.000	CR	Cefalexina comp. 500mg	R\$ 0,635	R\$ 0,67	R\$ 0,55	R\$ 0,30	R\$ 1,12	R\$ 0,56	R\$ 38.100,00
68	1.600	FR	Cefalexina susp. Oral 250mg/5ml Frasco 60 ml	R\$ 9,598	R\$	R\$ 14,51	R\$ 5,64	R\$ 10,24	R\$ 8,00	R\$ 15.356,80
69	1.500	AM	ceftriaxona 1g via iv	R\$ 15,273	R\$	R\$ 11,09	R\$ 12,00	R\$ 14,00	R\$ 24,00	R\$ 22.909,50
70	600	AM	Ceftriaxona sodica 1g via IM + lidocaína amp c/ 3,5 ml	R\$ 19,453	R\$ 18,99	R\$	R\$ 17,00	R\$ 22,37	R\$	R\$ 11.671,80
71	2.000	TB	Cetoconazol 2% creme dermatologico tubo 30 g	R\$ 6,766	R\$	R\$ 9,83	R\$ 3,75	R\$ 6,72	R\$	R\$ 13.532,00
72	30.000	CR	Cetoprofeno 100mg	R\$ 1,207	R\$ 1,31	R\$ 1,23	R\$	R\$ 1,09	R\$	R\$ 36.210,00
73	15.000	CR	Cetoprofeno 150 mg	R\$ 2,794	R\$ 2,46	R\$ 2,40	R\$	R\$ 3,52	R\$	R\$ 41.910,00
74	36.000	CR	Ciclobenzapina 5 mg	R\$ 0,190	R\$	R\$ 0,25	R\$ 0,11	R\$ 0,20	R\$	R\$ 6.840,00
75	50.000	CR	Ciclobenzapina 10 mg	R\$ 0,460	R\$ 0,48	R\$	R\$ 0,58	R\$ 0,32	R\$	R\$ 23.000,00
76	100	FR	Ciclopregico col. 1% Frasco 5 ml	R\$ 9,153	R\$	R\$ 9,05	R\$ 8,42	R\$ 9,99	R\$	R\$ 915,30
77	15.000	CR	Cilostazol 100mg	R\$ 0,661	R\$ 0,90	R\$ 0,65	R\$ 0,43	R\$	R\$	R\$ 9.915,00
78	12.000	CR	Cilostazol 50 mg	R\$ 0,336	R\$ 0,45	R\$ 0,33	R\$ 0,23	R\$	R\$	R\$ 4.032,00
79	30.000	CR	Cinarizina 75mg	R\$ 0,220	R\$ 0,23	R\$ 0,20	R\$ 0,20	R\$ 0,25	R\$	R\$ 6.600,00
80	12.000	CR	Ciprofibrato 100mg	R\$ 0,541	R\$ 0,62	R\$ 0,51	R\$ 0,28	R\$ 0,66	R\$ 0,64	R\$ 6.492,00
81	30.000	CR	Ciprofloxacino 500 mg	R\$ 0,409	R\$ 0,66	R\$ 0,37	R\$ 0,18	R\$	R\$ 0,43	R\$ 12.270,00

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



Fundo Municipal de Saúde de Alfenas

CNPJ/MF 11.436.319/0001-80


Praça Emílio da Silveira, 68 – Centro – 37.135-029 - ALFENAS(MG)
Telefone: (35)3698-2156 – Email: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

FL.	

82	200.000	CR	Citalopran 20mg comp.	R\$ 0,240	R\$	R\$ 0,26	R\$ 0,12	R\$ 0,29	R\$ 0,29	R\$ 48.000,00
83	3.000	CR	Claritromicina 250 mg susp. Oral Frasco 60 ml	R\$ 55,880	R\$ 83,03	R\$ 48,47	R\$ 36,14	R\$	R\$	R\$ 167.640,00
84	20.000	CR	Claritromicina 500 mg	R\$ 3,431	R\$ 5,85	R\$ 4,52	R\$ 2,89	R\$ 0,46	R\$	R\$ 68.620,00
85	20.000	CR	Clomipramina 10mg	R\$ 0,441	R\$ 0,50	R\$ 0,42	R\$ 0,41	R\$	R\$	R\$ 8.820,00
86	150.000	CR	Clomipramina 25mg	R\$ 1,049	R\$ 1,42	R\$ 1,01	R\$ 0,72	R\$	R\$	R\$ 157.350,00
87	50.000	CR	Clomipramina 75mg	R\$ 1,410	R\$ 1,75	R\$ 1,40	R\$ 1,09	R\$	R\$	R\$ 70.500,00
88	70.000	CR	Clonazepan 0,5mg	R\$ 0,146	R\$ 0,19	R\$ 0,16	R\$	R\$ 0,12	R\$ 0,11	R\$ 10.220,00
89	300.000	CR	Clonazepan 2mg	R\$ 0,108	R\$ 0,17	R\$ 0,09	R\$ 0,05	R\$ 0,12	R\$	R\$ 32.400,00
90	5.000	CR	Clonazepan 2,5 mg gotas	R\$ 3,333	R\$ 4,60	R\$ 3,80	R\$ 1,58	R\$ 3,81	R\$ 2,88	R\$ 16.665,00
91	300.000	CR	Clopidogrel compr 75 mg	R\$ 0,537	R\$ 0,76	R\$ 0,62	R\$ 0,27	R\$ 0,56	R\$ 0,48	R\$ 161.100,00
92	6.000	FR	Clopixol depot 200 mg/ml injet	R\$ 68,710	R\$ 65,59	R\$ 65,59	R\$	R\$ 74,95	R\$	R\$ 412.260,00
93	500	FR	Clorpromazina 5mg/ml sol injet	R\$ 1,827	R\$ 3,24	R\$ 1,23	R\$ 1,00	R\$ 1,84	R\$	R\$ 913,50
94	200.000	CR	Clorpromazina 100mg	R\$ 0,444	R\$ 0,44	R\$	R\$	R\$ 0,49	R\$ 0,40	R\$ 88.800,00
95	50.000	CR	Clorpromazina 25mg	R\$ 0,342	R\$ 0,38	R\$	R\$ 0,20	R\$ 0,47	R\$ 0,32	R\$ 17.100,00
96	1.000	FR	Clorpromazina gotas 40 mg/ml frasco 20 ml	R\$ 10,693	R\$ 10,85	R\$	R\$ 9,39	R\$ 11,84	R\$	R\$ 10.693,00
97	20.000	CR	Codeína 30mg + paracetamol 500mg	R\$ 0,660	R\$ 1,13	R\$	R\$ 0,28	R\$ 0,69	R\$ 0,54	R\$ 13.200,00
98	2.000	TB	Colagenase 0,6u/g + cloranfenicol 0,01g/g pomada 30 gramas	R\$ 22,870	R\$ 25,27	R\$ 27,22	R\$ 11,00	R\$ 28,80	R\$ 22,08	R\$ 45.740,00
99	40.000	CR	Colecalciferol 1000 UI	R\$ 0,784	R\$ 0,68	R\$ 1,00	R\$	R\$ 0,67	R\$	R\$ 31.360,00
100	20.000	CR	Colecalciferol 10.000 UI	R\$ 4,279	R\$ 4,37	R\$ 4,05	R\$	R\$ 4,41	R\$	R\$ 85.580,00
101	40.000	CR	Colecalciferol 2000 UI	R\$ 1,016	R\$ 1,00	R\$ 0,67	R\$	R\$ 1,38	R\$	R\$ 40.640,00
102	1.000	FR	Colecalciferol 200UI/gota	R\$ 25,563	R\$ 18,33	R\$ 35,16	R\$	R\$ 23,20	R\$	R\$ 25.563,00
103	15.000	CR	Colecalciferol 50.000 UI	R\$ 8,811	R\$ 1,76	R\$ 17,47	R\$	R\$	R\$ 7,20	R\$ 132.165,00
104	30.000	CR	Colecalciferol 7000 UI	R\$ 2,075	R\$ 1,27	R\$ 2,79	R\$	R\$ 2,17	R\$	R\$ 62.250,00
105	28.000	CR	Cumarina15mg +troxerrutina 90mg	R\$ 0,615	R\$ 1,41	R\$ 0,24	R\$ 0,20	R\$	R\$	R\$ 17.220,00

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



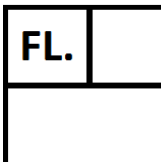
PREFEITURA
MUNICIPAL DE ALFENAS
GESTÃO 2017 / 2020



Fundo Municipal de Saúde de Alfenas

CNPJ/MF 11.436.319/0001-80

Praça Emílio da Silveira, 68 – Centro – 37.135-029 - ALFENAS(MG)
Telefone: (35)3698-2156 – Email: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



106	5.000	CR	Desloratadina 5 mg	R\$ 2,200	R\$ 2,50	R\$ 2,29	R\$	R\$ 1,81	R\$	R\$ 11.000,00
107	1.000	FR	Desloratadina 5 mg /ml	R\$ 24,823	R\$ 30,28	R\$ 25,29	R\$	R\$ 18,90	R\$	R\$ 24.823,00
108	20.000	CR	Desvenlafaxina 150 mg	R\$ 3,000	R\$ 2,82	R\$ 2,87	R\$	R\$ 3,33	R\$	R\$ 60.000,00
109	90.000	CR	Desvenlafaxina 100mg	R\$ 0,980	R\$ 1,27	R\$ 0,41	R\$	R\$ 1,27	R\$	R\$ 88.200,00
110	90.000	CR	Desvenlafaxina 50 mg	R\$ 1,579	R\$ 1,49	R\$ 1,77	R\$	R\$ 1,49	R\$	R\$ 142.110,00
111	20.000	CR	Desvenlafaxina 75 mg	R\$ 2,331	R\$ 2,23	R\$ 2,12	R\$	R\$ 2,65	R\$	R\$ 46.620,00
112	100	FR	Dexametasona 1 mg/ml sol.oftalmica	R\$ 7,267	R\$ 7,71	R\$ 11,29	R\$	R\$ 2,80	R\$	R\$ 726,70
113	20.000	CR	Dexametasona 4 mg	R\$ 0,580	R\$ 0,60	R\$ 1,13	R\$	R\$ 0,33	R\$ 0,26	R\$ 11.600,00
114	10.000	TB	Dexametasona creme 0,1% tubo 10 gr	R\$ 2,007	R\$ 2,49	R\$ 2,32	R\$ 0,97	R\$ 2,18	R\$ 2,08	R\$ 20.070,00
115	2.000	FR	Dexclorfeniramina 2mg/5mL sol 100 ml	R\$ 1,990	R\$ 3,42	R\$ 1,95	R\$ 0,97	R\$ 2,02	R\$ 1,60	R\$ 3.980,00
116	10.000	CR	Dexclorfeniramina 2mg	R\$ 0,116	R\$ 0,15	R\$ 0,11	R\$ 0,06	R\$ 0,12	R\$ 0,13	R\$ 1.160,00
117	300.000	CR	Diazepam 10mg	R\$ 0,138	R\$ 0,17	R\$	R\$ 0,08	R\$ 0,16	R\$	R\$ 41.400,00
118	40.000	CR	Diazepam 5 mg	R\$ 0,119	R\$ 0,15	R\$	R\$ 0,07	R\$ 0,14	R\$	R\$ 4.760,00
119	500	AM	Diazepam 10 mg/2ml sol injet	R\$ 1,149	R\$ 1,84	R\$	R\$ 0,72	R\$ 1,08	R\$ 0,96	R\$ 574,50
120	15.000	CR	Diclofenaco de sódio 50mg	R\$ 0,105	R\$ 0,18	R\$ 0,04	R\$ 0,08	R\$ 0,12	R\$	R\$ 1.575,00
121	30.000	CR	Digoxina 0,25mg	R\$ 0,113	R\$ 0,12	R\$	R\$ 0,06	R\$ 0,16	R\$	R\$ 3.390,00
122	10.000	CR	Dinitrato de isossorb. compr. Sub-ling 5mg	R\$ 0,323	R\$ 0,36	R\$ 0,36	R\$ 0,25	R\$	R\$	R\$ 3.230,00
123	30.000	CR	Diosmina 450mg +hesperidina 50mg	R\$ 0,630	R\$ 0,64	R\$ 0,69	R\$ 0,38	R\$ 0,80	R\$	R\$ 18.900,00
124	5.000	FR	Dipirona 500/mL sol oral gotas frasco 10 ml	R\$ 1,251	R\$ 2,00	R\$ 0,97	R\$ 0,64	R\$ 1,52	R\$ 1,12	R\$ 6.255,00
125	100.000	CR	Dipirona sódica 500 mg	R\$ 0,153	R\$	R\$ 0,12	R\$ 0,08	R\$ 0,19	R\$ 0,22	R\$ 15.300,00
126	400.000	CR	Domperidona compr 10 mg	R\$ 0,217	R\$ 0,50	R\$ 0,13	R\$ 0,07	R\$ 0,16	R\$	R\$ 86.800,00
127	20.000	FR	Domperidona 1MG/ML 100ML	R\$ 14,578	R\$ 16,69	R\$ 14,56	R\$ 10,15	R\$ 16,91	R\$	R\$ 291.560,00
128	18.000	CR	Doxazosina 2 mg	R\$ 0,184	R\$ 0,22	R\$ 0,18	R\$ 0,11	R\$ 0,23	R\$	R\$ 3.312,00
129	18.000	CR	Doxazosina 4 mg	R\$ 0,321	R\$ 0,31	R\$	R\$ 0,20	R\$ 0,45	R\$	R\$ 5.778,00

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285 Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



Fundo Municipal de Saúde de Alfenas

CNPJ/MF 11.436.319/0001-80


Praça Emílio da Silveira, 68 – Centro – 37.135-029 - ALFENAS(MG)
Telefone: (35)3698-2156 – Email: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

FL.	

130	4.500	CR	Duloxetina 30mg	R\$ 2,100	R\$ 1,30	R\$ 2,24	R\$ 1,33	R\$	R\$ 3,54	R\$ 9.450,00
131	4.500	CR	Duloxetina 60 mg	R\$ 3,019	R\$ 2,48	R\$ 4,36	R\$ 2,22	R\$	R\$	R\$ 13.585,50
132	20.000	CR	Enalapril maleato 10 mg	R\$ 0,052	R\$ 0,07	R\$ 0,05	R\$ 0,03	R\$ 0,05	R\$ 0,06	R\$ 1.040,00
133	35.000	CR	Enalapril maleato 20 mg	R\$ 0,070	R\$ 0,09	R\$ 0,06	R\$ 0,04	R\$ 0,08	R\$ 0,08	R\$ 2.450,00
134	3.000	AM	Enantato de noretist. + Estradiol 50+5 mg/ml sol inje	R\$ 14,743	R\$ 20,54	R\$	R\$ 8,75	R\$ 14,94	R\$	R\$ 44.229,00
135	3.000	AM	Enoxaparina 20 mg sol. Injetável –seringa pre – enchida	R\$ 42,776	R\$ 64,32	R\$ 32,16	R\$	R\$ 31,85	R\$	R\$ 128.340,00
136	3.500	AM	Enoxaparina 40 mg sol. Injetável –seringa pre – enchida	R\$ 58,909	R\$ 125,03	R\$ 37,40	R\$ 14,30	R\$	R\$	R\$ 206.185,00
137	3.200	AM	Enoxaparina 60 mg sol. Injetável –seringa pre – enchida	R\$ 48,641	R\$ 74,31	R\$ 50,41	R\$ 21,20	R\$	R\$	R\$ 155.651,20
138	3.200	AM	Enoxaparina 80 mg sol. Injetável –seringa pre – enchida	R\$ 120,510	R\$ 80,40	R\$ 254,12	R\$ 27,00	R\$	R\$	R\$ 385.600,00
139	4.000	CR	Eritromicina comp. 500mg	R\$ 1,691	R\$ 2,32	R\$ 1,51	R\$	R\$ 1,25	R\$	R\$ 6.764,00
140	200	CR	Eritromicina 50 mg/ml susp oral 60 ml	R\$ 11,153	R\$ 16,78	R\$ 12,78	R\$ 3,90	R\$	R\$	R\$ 2.230,60
141	2.000	CR	Escitalopram 20mg/ml 15 ml	R\$ 46,510	R\$ 55,35	R\$ 44,39	R\$ 39,79	R\$	R\$	R\$ 93.020,00
142	30.000	CR	Escitalopram 10mg	R\$ 0,309	R\$ 0,30	R\$ 0,31	R\$ 0,18	R\$ 0,45	R\$	R\$ 9.270,00
143	30.000	CR	Escitalopram 20mg	R\$ 0,772	R\$	R\$ 0,83	R\$ 0,50	R\$ 0,99	R\$	R\$ 23.160,00
144	10.000	CR	Espiramicina 500 mg	R\$ 3,649	R\$ 3,92	R\$ 3,71	R\$ 3,31	R\$	R\$	R\$ 36.490,00
145	130.000	CR	Espironolactona 25 mg	R\$ 0,221	R\$ 0,28	R\$ 0,23	R\$ 0,13	R\$ 0,25	R\$ 0,22	R\$ 28.730,00
146	100	FR	Fenilefrina colirio 10% sol oftalmica fr 5 ml)	R\$ 11,163	R\$ 10,74	R\$ 11,70	R\$	R\$ 11,05	R\$	R\$ 1.116,30
147	150.000	CR	Fenitoína 100mg	R\$ 0,237	R\$ 0,34	R\$	R\$ 0,13	R\$ 0,25	R\$	R\$ 35.550,00
148	100	FR	Fenitoina sodica 25 mg/ml susp oral	R\$ 9,950	R\$ 9,95	R\$		R\$	R\$	R\$ 995,00
149	100	AM	Fenitoina sol injetável 50mg/ml	R\$ 3,558	R\$ 6,20	R\$ 2,30	R\$ 1,48	R\$ 4,25	R\$	R\$ 355,80
150	200.000	CR	Fenobarbital 100mg	R\$ 0,183	R\$ 0,21	R\$ 0,19	R\$ 0,08	R\$ 0,25	R\$	R\$ 36.600,00
151	100	AM	Fenobarbital sol injetável 100 mg/ml	R\$ 2,700	R\$ 3,48	R\$	R\$ 1,92	R\$	R\$	R\$ 270,00
152	2.000	FR	Fenobarbital sol. Oral. Gotas	R\$ 4,267	R\$ 6,10	R\$ 3,91	R\$ 2,79	R\$	R\$	R\$ 8.534,00

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



Fundo Municipal de Saúde de Alfenas

CNPJ/MF 11.436.319/0001-80


Praça Emílio da Silveira, 68 – Centro – 37.135-029 - ALFENAS(MG)
Telefone: (35)3698-2156 – Email: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

FL.	

153	100	FR	Fluocinolona acetonida 0,275 mg +sulfato de neomicina 3,85mg +sulfato de polimixia B 11.000 UI + cloridrato de lidocaína 20 mg sol. Otológica – 5 ml	R\$ 7,085	R\$ 3,33	R\$ 10,98	R\$	R\$ 6,95	R\$	R\$ 708,50
154	3.000	CR	Fluconazol 150 mg caps	R\$ 0,937	R\$ 0,75	R\$ 2,42	R\$ 0,40	R\$ 10,60	R\$ 0,51	R\$ 2.811,00
155	100	FR	Fluoresceína colírio 1% (fr3 ml)	R\$ 19,450	R\$ 14,49	R\$ 14,49	R\$	R\$ 29,37	R\$	R\$ 1.945,00
156	300.000	CR	Fluoxetina 20 mg caps	R\$ 0,113	R\$	R\$	R\$ 0,06	R\$ 0,16	R\$ 0,12	R\$ 33.900,00
157	2.000	CR	Folinato de cálcio 15 mg	R\$ 2,698	R\$	R\$ 4,20	R\$ 1,20	R\$	R\$	R\$ 5.396,00
158	15.000	CP	Formoterol + budesonida 12 mcg + 400 mcg /dose c/ inalador	R\$ 2,082	R\$ 2,11	R\$ 1,93	R\$	R\$ 2,21	R\$	R\$ 31.230,00
159	15.000	CP	Formoterol + budesonida 6 mcg + 200 mcg /dose c/ inalador	R\$ 1,757	R\$ 1,88	R\$ 1,67	R\$	R\$ 1,72	R\$	R\$ 26.355,00
160	1.000	fr	Formoterol + budesonida 12 mcg + 400 mcg pó inalante frasco	R\$ 134,450	R\$ 132,31	R\$ 136,59	R\$	R\$	R\$	R\$ 134.450,00
161	1.000	fr	Formoterol + budesonida 6 mcg + 200 mcg pó inalante	R\$ 91,440	R\$ 94,67	R\$ 84,98	R\$ 94,67	R\$	R\$	R\$ 91.440,00
162	150.000	CR	Furosemida 40 mg	R\$ 0,102	R\$ 0,12	R\$	R\$ 0,05	R\$ 0,14	R\$ 0,10	R\$ 15.300,00
163	44.000	CR	Gabapentina 300mg	R\$ 0,623	R\$ 0,79	R\$ 0,89	R\$ 0,25	R\$	R\$ 0,56	R\$ 27.412,00
164	100	FR	Gentamicina colírio 5 mg/ml	R\$ 8,025	R\$ 11,38	R\$ 11,24	R\$	R\$ 1,46	R\$	R\$ 802,50
165	20.000	CR	Glibenclamida 5 mg	R\$ 0,041	R\$ 0,06	R\$ 0,03	R\$ 0,02	R\$ 0,05	R\$	R\$ 820,00
166	400000	CR	Glicásida 60 mg	R\$ 1,290	R\$ 1,44	R\$ 2,18	R\$ 0,25	R\$	R\$	R\$ 516.000,00
167	650000	CR	Glicásida 30 mg	R\$ 0,593	R\$ 0,69	R\$ 0,97	R\$ 0,12	R\$	R\$	R\$ 385.450,00
168	30.000	CR	Glicosaminia 1,5mg +condroitina 1,2 mg	R\$ 4,270	R\$ 6,77	R\$ 2,99	R\$ 3,06	R\$	R\$	R\$ 128.100,00
169	30.000	CR	Glicosaminia 500mg +condroitina 400 mg	R\$ 1,686	R\$ 1,64	R\$ 2,24	R\$ 1,18	R\$	R\$	R\$ 50.580,00
170	50.000	CR	Haloperidol 1mg	R\$ 0,207	R\$ 0,21	R\$	R\$ 0,12	R\$ 0,31	R\$ 0,19	R\$ 10.350,00
171	70.000	CR	Haloperidol 5mg	R\$ 0,296	R\$ 0,38	R\$	R\$ 0,17	R\$ 0,34	R\$ 0,30	R\$ 20.720,00
172	10000	AM	Haloperidol Decanoato Injetável.	R\$ 9,987	R\$ 10,40	R\$ 11,09	R\$ 6,49	R\$ 11,97	R\$	R\$ 99.870,00
173	1.000	AM	Haloperidol sol injet 5 mg/ml	R\$ 1,617	R\$ 2,00	R\$ 1,75	R\$ 1,10	R\$	R\$	R\$ 1.617,00
174	2.000	FR	Haloperidol Sol. Oral. Gotas	R\$ 4,371	R\$ 4,82	R\$ 4,58	R\$ 2,32	R\$ 5,76	R\$	R\$ 8.742,00
175	60.000	CR	Hidralazina comp 50mg	R\$ 0,382	R\$ 0,30	R\$ 0,39	R\$ 0,45	R\$	R\$	R\$ 22.920,00

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



Fundo Municipal de Saúde de Alfenas

CNPJ/MF 11.436.319/0001-80


Praça Emílio da Silveira, 68 – Centro – 37.135-029 - ALFENAS(MG)
Telefone: (35)3698-2156 – Email: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

FL.	

176	120.000	CR	Hidroclorotiazida 25 mg	R\$ 0,031	R\$ 0,05	R\$ 0,03	R\$ 0,01	R\$ 0,03	R\$ 0,04	R\$ 3.720,00
177	15.000	CR	Hioscina composto	R\$ 0,520	R\$ 0,69	R\$	R\$ 0,36	R\$---	R\$	R\$ 7.800,00
178	70.000	CR	Ibuprofeno 600 mg	R\$ 0,268	R\$ 0,32	R\$ 0,27	R\$ 0,15	R\$ 0,34	R\$ 0,26	R\$ 18.760,00
179	2.000	FR	Ibuprofeno 50 mg / ml sol. Oral frasco gotas	R\$ 2,279	R\$ 2,14	R\$ 1,92	R\$ 1,10	R\$ 2,24	R\$ 4,00	R\$ 4.558,00
180	80.000	CR	Imipramina 25mg	R\$ 0,469	R\$ 0,62	R\$	R\$ 0,30	R\$ 0,54	R\$ 0,42	R\$ 37.520,00
181	8.000	FR	Insulina lispro (humalog) 100und por 1ml fr c/ 10ml	R\$ 110,753	R\$ 93,92	R\$ 129,34	R\$ 109,00	R\$	R\$	R\$ 886.024,00
182	100.000	CR	Ivermectina comp. 6mg	R\$ 1,765	R\$ 1,17	R\$ 3,10	R\$ 0,19	R\$ 2,60	R\$	R\$ 176.500,00
183	5.000	FR	Lactulose 667 mg/ml xarope frasco c/ 120 ml	R\$ 9,135	R\$ 10,00	R\$ 8,17	R\$	R\$ 8,93	R\$ 9,44	R\$ 45.675,00
184	4.500	FR	Latanoprost 50 mcg/ml - colirio	R\$ 41,900	R\$ 22,11	R\$ 53,69	R\$	R\$ 49,90	R\$	R\$ 188.550,00
185	2.500	FR	Latanoprost 50 + timol mcg/ml - colirio	R\$ 121,460	R\$ 103,95	R\$ 135,48	R\$ 124,95	R\$	R\$	R\$ 303.650,00
186	75000	CR	Levodopa Benserazida 200+50 mg	R\$ 2,778	R\$	R\$ 3,27	R\$ 1,10	R\$ 3,97	R\$	R\$ 208.350,00
187	7.000	CR	Levodopa Carbidopa 250mg+ 25mg	R\$ 2,172	R\$ 4,38	R\$	R\$ 0,84	R\$ 1,30	R\$	R\$ 15.204,00
188	20.000	CR	Levodopa+Benzerazida 100+25mg BD	R\$ 1,678	R\$	R\$ 2,43	R\$ 0,93	R\$	R\$	R\$ 33.560,00
189	3.500	CR	Levofloxacino 500mg	R\$ 1,078	R\$ 1,95	R\$ 0,94	R\$ 0,54	R\$ 1,00	R\$ 0,96	R\$ 3.773,00
190	3.000	CR	Levofloxacino 750mg	R\$ 8,260	R\$ 8,12	R\$ 6,02	R\$ 7,28	R\$ 11,62	R\$	R\$ 24.780,00
191	50.000	CR	Levomepromazina 100mg	R\$ 1,088	R\$ 1,29	R\$	R\$ 0,63	R\$ 1,34	R\$	R\$ 54.400,00
192	30.000	CR	Levomepromazina 25mg	R\$ 0,554	R\$ 0,64	R\$	R\$ 0,35	R\$ 0,67	R\$	R\$ 16.620,00
193	2.000	FR	Levomepromazina, 40mg/ml fr. 20ml GTS	R\$ 13,737	R\$ 16,64	R\$	R\$ 9,06	R\$ 16,45	R\$ 12,80	R\$ 27.474,00
194	3.000	CT	Levonorgestrel+Etinilestradiol 15mg+0,03mg (cart c/21 cr)	R\$ 4,557	R\$ 7,98	R\$ 1,05	R\$ 4,62	R\$	R\$	R\$ 13.671,00
195	100	CR	Levonorgestrel 1,5 mg compr cx c/ 1	R\$ 11,673	R\$ 8,46	R\$ 17,57	R\$	R\$ 8,99	R\$	R\$ 1.167,30
196	130.000	CR	Levotiroxina sódica 100 mcg	R\$ 0,167	R\$ 0,28	R\$ 0,14	R\$ 0,09	R\$	R\$ 0,16	R\$ 21.710,00
197	30.000	CR	Levotiroxina sódica 150 mcg	R\$ 0,706	R\$ 0,42	R\$ 1,46	R\$ 0,24	R\$	R\$	R\$ 21.180,00
198	200.000	CR	Levotiroxina sódica 25 mcg	R\$ 0,172	R\$ 0,31	R\$ 0,13	R\$ 0,09	R\$	R\$ 0,16	R\$ 34.400,00

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



Fundo Municipal de Saúde de Alfenas

CNPJ/MF 11.436.319/0001-80

Praça Emílio da Silveira, 68 – Centro – 37.135-029 - ALFENAS(MG)
Telefone: (35)3698-2156 – Email: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

FL.	

199	200.000	CR	Levotiroxina sod. 50 mcg	R\$ 0,184	R\$ 0,34	R\$ 0,15	R\$ 0,09	R\$	R\$ 0,16	R\$ 36.800,00
200	200.000	CR	Levotiroxina sod.75 mcg	R\$ 0,213	R\$ 0,37	R\$ 0,16	R\$ 0,11	R\$	R\$	R\$ 42.600,00
201	200	FR	Lidocaína cloridrato 2% c/ vaso - sol injet fr 20 ml	R\$ 3,738	R\$ 4,67	R\$ 4,09	R\$ 2,45	R\$	R\$	R\$ 747,60
202	1.000	TB	Lidocaina cloridrato 2% geleia tubo 30 gr	R\$ 5,048	R\$ 9,42	R\$ 4,03	R\$ 2,42	R\$	R\$ 4,32	R\$ 5.048,00
203	100	FR	Lidocaina cloridrato 2% s/ vaso -sol injet fr 20 ml	R\$ 3,654	R\$ 3,63	R\$ 2,76	R\$ 2,66	R\$ 5,22	R\$ 4,00	R\$ 365,40
204	60.000	CR	Loratadina comp.10mg	R\$ 0,141	R\$ 0,17	R\$ 0,16	R\$ 0,08	R\$ 0,16	R\$ 0,13	R\$ 8.460,00
205	1.000	FR	Loratadina 1mg/ml susp.oral Frasco 100 ml	R\$ 3,793	R\$ 4,70	R\$ 4,24	R\$ 2,02	R\$ 4,24	R\$ 3,76	R\$ 3.793,00
206	20.000	CR	Lorazepam 2 mg	R\$ 0,148	R\$ 0,14	R\$ 0,14	R\$ 0,11	R\$ 0,21	R\$	R\$ 2.960,00
207	150.000	CR	Losartana potássica 25 mg	R\$ 0,702	R\$ 1,31	R\$ 0,12	R\$ 0,68	R\$	R\$	R\$ 105.300,00
208	250.000	CR	Losartana Potássica 50 mg	R\$ 0,536	R\$ 0,24	R\$ 1,55	R\$ 0,07	R\$ 0,28	R\$	R\$ 134.000,00
209	3.000	CR	Mebendazol comp.100mg	R\$ 0,754	R\$ 1,06	R\$	R\$ 0,45	R\$	R\$	R\$ 2.262,00
210	2.400	FR	Mebendazol 20mg/ml susp oral Frasco 30 ml	R\$ 1,518	R\$	R\$	R\$ 1,04	R\$ 1,99	R\$ 1,52	R\$ 3.643,20
211	18.000	CR	Memantina 10 mg	R\$ 0,403	R\$ 0,47	R\$	R\$ 0,26	R\$	R\$ 0,48	R\$ 7.254,00
212	200.000	CR	Metformina cloridrato compr 850 mg	R\$ 0,153	R\$	R\$ 0,12	R\$ 0,08	R\$ 0,25	R\$ 0,16	R\$ 30.600,00
213	45.000	CR	Metildopa 250 mg	R\$ 1,004	R\$ 1,31	R\$ 0,81	R\$	R\$ 0,90	R\$	R\$ 45.180,00
214	50.000	CR	Metildopa 500 Mg	R\$ 1,384	R\$ 1,78	R\$ 1,61	R\$ 0,35	R\$ 1,79	R\$	R\$ 69.200,00
215	8.000	CR	Metilfenidrato (cloridrato) 10 mg	R\$ 0,739	R\$ 0,82	R\$ 0,80	R\$ 0,59	R\$	R\$	R\$ 5.912,00
216	3.000	CR	Metilfenidrato (cloridrato) 10 mg LA	R\$ 3,494	R\$ 3,49	R\$ 3,49	R\$	R\$ 3,49	R\$	R\$ 10.482,00
217	150	CR	Metoclopramidas. 4mg/ml sol oral	R\$ 1,610	R\$ 0,89	R\$ 1,17	R\$ 0,80	R\$ 3,58	R\$	R\$ 241,50
218	5.000	CR	Metoclopramida 10mg	R\$ 0,166	R\$ 0,22	R\$ 0,16	R\$ 0,13	R\$ 0,16	R\$ 0,16	R\$ 830,00
219	120000	CR	Metoprolol succinato 25 mg	R\$ 0,473	R\$	R\$ 0,63	R\$ 0,23	R\$ 0,56	R\$	R\$ 56.760,00
220	150000	CR	Metoprolol succinato 50 mg compr liber. Prolongada	R\$ 0,737	R\$ 0,76	R\$	R\$ 0,41	R\$ 1,04	R\$	R\$ 110.550,00
221	30.000	CR	Metronidazol 250mg	R\$ 0,178	R\$ 0,28	R\$ 0,14	R\$ 0,11	R\$ 0,20	R\$ 0,16	R\$ 5.340,00
222	400	FR	Metronidazol 4% Susp. Oral. Frasco 80 ml	R\$ 9,777	R\$	R\$ 13,60	R\$ 3,86	R\$ 11,87	R\$	R\$ 3.910,80

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285 Contratos: (35) 3698 1359/65

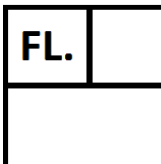
Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



Fundo Municipal de Saúde de Alfenas

CNPJ/MF 11.436.319/0001-80


Praça Emílio da Silveira, 68 – Centro – 37.135-029 - ALFENAS(MG)
Telefone: (35)3698-2156 – Email: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



223	2.000	TB	Metronidazol geleia ginec 500mg/5g tubo 50 g	R\$ 8,522	R\$ 15,78	R\$ 3,33	R\$	R\$ 6,50	R\$ 8,48	R\$ 17.044,00
224	2.000	TB	Miconazol creme vaginal tubo 50 gr	R\$ 10,024	R\$ 15,21	R\$ 7,79	R\$ 4,30	R\$ 12,80	R\$	R\$ 20.048,00
225	5.000	CR	Midazolam 15mg	R\$ 1,684	R\$ 2,20	R\$ 1,71	R\$ 1,14	R\$	R\$	R\$ 8.420,00
226	200	AM	Midazolam injetavel 5 mg/ml amp 3 ml	R\$ 1,681	R\$	R\$ 2,14	R\$ 1,22	R\$	R\$	R\$ 336,20
227	40.000	CR	Mononitrato de isossorbida 20 mg	R\$ 0,177	R\$ 0,19	R\$ 0,19	R\$ 0,08	R\$ 0,29	R\$ 0,14	R\$ 7.080,00
228	30.000	CR	Mononitrato de isossorbida 40mg	R\$ 0,328	R\$ 0,36	R\$ 0,32	R\$ 0,19	R\$ 0,48	R\$ 0,29	R\$ 9.840,00
229	25.000	CR	Montelucaste 10 mg	R\$ 2,562	R\$ 1,96	R\$ 2,87	R\$	R\$ 2,86	R\$	R\$ 64.050,00
230	30.000	CR	Montelucaste 4 mg	R\$ 1,617	R\$	R\$ 1,37	R\$ 0,61	R\$ 2,88	R\$	R\$ 48.510,00
231	30.000	CR	Montelucaste 5 mg	R\$ 1,617	R\$	R\$ 1,37	R\$ 0,60	R\$ 2,88	R\$	R\$ 48.510,00
232	100	FR	Mydriacyl colirio (tropicamida 10 mg/ml fr 5 ml)	R\$ 13,747	R\$	R\$ 17,10	R\$ 10,39	R\$	R\$	R\$ 1.374,70
233	10.000	TB	Neomicina+Bacitracina 5mg+250UI/g pomada 10 g	R\$ 3,032	R\$ 3,64	R\$	R\$ 1,59	R\$ 4,02	R\$ 2,88	R\$ 30.320,00
234	50.000	CR	Nifedipino 20 mg	R\$ 0,120	R\$ 0,12	R\$ 0,11	R\$ 0,05	R\$ 0,11	R\$ 0,21	R\$ 6.000,00
235	30.000	CR	Nimesulida 100 mg	R\$ 0,102	R\$ 0,15	R\$ 0,10	R\$ 0,06	R\$ 0,10	R\$	R\$ 3.060,00
236	3.000	TB	Nistatina creme ginecologico 25000 UI/gr. TB 80 g	R\$ 7,525	R\$ 11,89	R\$ 8,66	R\$ 4,40	R\$ 6,27	R\$ 6,40	R\$ 22.575,00
237	45.000	CR	Nitrofurantoína 100mg	R\$ 0,428	R\$ 0,58	R\$	R\$ 0,17	R\$ 0,53	R\$	R\$ 19.260,00
238	3.000	CR	Noretisterona 0,35mg cartela c/35	R\$ 8,320	R\$ 10,54	R\$	R\$ 5,60	R\$ 8,82	R\$	R\$ 24.960,00
239	25.000	CR	Norfloxacina 400mg	R\$ 0,580	R\$ 0,80	R\$ 0,57	R\$ 0,27	R\$ 0,67	R\$	R\$ 14.500,00
240	10.000	CR	Nortriptilina 10mg	R\$ 0,907	R\$ 0,76	R\$ 1,27	R\$ 0,69	R\$	R\$	R\$ 9.070,00
241	60.000	CR	Nortriptilina 25 mg	R\$ 0,472	R\$ 0,52	R\$ 0,63	R\$ 0,25	R\$ 0,54	R\$ 0,42	R\$ 28.320,00
242	35.000	CR	Nortriptilina 50mg	R\$ 0,741	R\$ 0,83	R\$ 0,92	R\$ 0,36	R\$ 0,88	R\$ 0,72	R\$ 25.935,00
243	40.000	CR	Olmesartana medoxomila 20 mg	R\$ 1,243	R\$ 1,32	R\$ 1,20	R\$	R\$ 1,20	R\$	R\$ 49.720,00
244	40.000	CR	Olmesartana medoxomila 40 mg	R\$ 1,256	R\$ 1,39	R\$ 1,24	R\$	R\$ 1,13	R\$	R\$ 50.240,00
245	950000	CR	Omeprazol 20mg	R\$ 0,115	R\$ 0,15	R\$ 0,12	R\$ 0,06	R\$ 0,13	R\$ 0,11	R\$ 109.250,00
246	50.000	CR	Oxcarbazepia 300mg	R\$ 1,039	R\$ 1,22	R\$	R\$ 0,60	R\$ 1,22	R\$ 1,12	R\$ 51.950,00

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



Fundo Municipal de Saúde de Alfenas

CNPJ/MF 11.436.319/0001-80


Praça Emílio da Silveira, 68 – Centro – 37.135-029 - ALFENAS(MG)
Telefone: (35)3698-2156 – Email: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

FL.	

247	40.000	CR	Oxcarbazepia 600mg	R\$ 2,130	R\$ 2,99	R\$	R\$ 1,27	R\$ 2,35	R\$ 1,44	R\$ 85.200,00
248	8.000	CR	Oxcarbazepia 60mg/ml	R\$ 39,750	R\$ 50,95	R\$	R\$ 24,85	R\$ 44,80	R\$ 38,40	R\$ 318.000,00
249	100.000	CR	pantotrazol caps 20mg	R\$ 0,251	R\$	R\$ 0,41	R\$ 0,10	R\$ 0,18	R\$ 0,32	R\$ 25.100,00
250	100.000	CR	pantotrazol caps 40mg	R\$ 0,389	R\$ 0,72	R\$ 0,47	R\$ 0,17	R\$ 0,24	R\$ 0,35	R\$ 38.900,00
251	30.000	CR	Paracetamol 500mg	R\$ 0,112	R\$ 0,17	R\$ 0,06	R\$ 0,05	R\$ 0,17	R\$ 0,11	R\$ 3.360,00
252	5.000	FR	Paracetamol sol. Oral. 200mg/ MI Frasco 15 ml	R\$ 1,218	R\$ 1,53	R\$ 1,00	R\$ 0,71	R\$ 1,57	R\$ 1,28	R\$ 6.090,00
253	70.000	CR	Paroxetina 20 mg	R\$ 0,482	R\$ 0,60	R\$ 0,52	R\$ 0,25	R\$ 0,56	R\$	R\$ 33.740,00
254	2.000	AM	Penicilina G Benzat. 1.200.000UI susp inj c/diluyente	R\$ 12,850	R\$ 17,69	R\$ 10,62	R\$ 8,10	R\$ 15,84	R\$ 12,00	R\$ 25.700,00
255	100	AM	Penicilina.G Pot.+Pen GProc.400.000UI sus. Inj com diluyente	R\$ 12,609	R\$ 17,36	R\$	R\$ 8,45	R\$ 15,02	R\$ 9,60	R\$ 1.260,90
256	12.000	CR	Periciazina 10mg	R\$ 0,521	R\$ 0,54	R\$ 0,54	R\$	R\$ 0,49	R\$	R\$ 6.252,00
257	2.000	FR	Periciazina 4% sol gotas	R\$ 17,577	R\$ 16,59	R\$ 18,14	R\$	R\$ 18,00	R\$	R\$ 35.154,00
258	1.000	FR	Permetrina 50 mg/ml 5%	R\$ 3,590	R\$ 3,80	R\$ 4,01	R\$ 2,36	R\$ 4,26	R\$ 3,52	R\$ 3.590,00
259	100	FR	Pilocarpina cloridrato colírio 2% frasco 10 ml	R\$ 29,145	R\$ 25,29	R\$ 33,00	R\$	R\$	R\$	R\$ 2.914,50
260	70	FR	Pilocarpina cloridrato colírio 4% frasco 10 ml	R\$ 40,987	R\$ 37,62	R\$ 48,23	R\$	R\$ 37,11	R\$	R\$ 2.869,09
261	1.400	CR	Pirimetamina 25 mg	R\$ 0,103	R\$ 0,10	R\$ 0,10	R\$	R\$ 0,10	R\$	R\$ 144,20
262	1.000	TB	Policreusuleno + Clor. De Cinchocaina(0,1g+0,01g)/g pomada Bisnaga c/ 3 g	R\$ 49,823	R\$ 35,31	R\$ 58,48	R\$	R\$ 55,68	R\$	R\$ 49.823,00
263	50	FR	Polimixina B 10.00 UI + lidocaína 43,4mg solução otológica 10 ml	R\$ 11,787	R\$ 12,88	R\$ 10,98	R\$	R\$ 11,50	R\$	R\$ 589,35
264	2.000	FR	Polivitaminico gotas (Protovit)	R\$ 7,466	R\$ 15,39	R\$ 0,14	R\$ 6,62	R\$ 7,98	R\$ 7,20	R\$ 14.932,00
265	1.000	FR	Prednisolona Sol. Oral 1 mg/ml frasco 100 ml	R\$ 8,924	R\$ 11,64	R\$ 11,56	R\$ 4,99	R\$ 7,39	R\$ 9,04	R\$ 8.924,00
266	60.000	CR	Prednisona comp. 20mg	R\$ 0,256	R\$ 0,32	R\$ 0,16	R\$ 0,16	R\$ 0,30	R\$ 0,32	R\$ 15.360,00
267	60.000	CR	Prednisona comp. 5mg	R\$ 0,154	R\$ 0,17	R\$ 0,25	R\$ 0,07	R\$ 0,13	R\$	R\$ 9.240,00
268	100.000	CR	Pregabalina 75 mg	R\$ 0,766	R\$ 1,14	R\$ 0,92	R\$ 0,59	R\$ 0,42	R\$	R\$ 76.600,00
269	90.000	CR	Prometazina 25mg	R\$ 0,191	R\$ 0,24	R\$ 0,22	R\$ 0,09	R\$ 0,22	R\$	R\$ 17.190,00

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



Fundo Municipal de Saúde de Alfenas

CNPJ/MF 11.436.319/0001-80


Praça Emílio da Silveira, 68 – Centro – 37.135-029 - ALFENAS(MG)
Telefone: (35)3698-2156 – Email: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

FL.	

270	200	AM	Prometazina 25 mg/ml sol injet.	R\$ 3,274	R\$ 5,48	R\$ 2,68	R\$ 1,80	R\$ 3,14	R\$	R\$ 654,80
271	100.000	CR	Propranolol cloridrato 40 mg	R\$ 0,047	R\$	R\$ 0,04	R\$ 0,03	R\$ 0,07	R\$ 0,05	R\$ 4.700,00
272	50.000	CR	Quetiapina 50mg	R\$ 3,722	R\$ 5,75	R\$ 2,75	R\$ 2,67	R\$	R\$	R\$ 186.100,00
273	50.000	CR	Quetiapina 100 mg	R\$ 1,508	R\$ 1,48	R\$ 0,66	R\$ 2,17	R\$ 1,72	R\$	R\$ 75.400,00
274	50.000	CR	Quetiapina 200mg	R\$ 2,687	R\$ 3,40	R\$ 1,27	R\$ 0,85	R\$ 5,23	R\$	R\$ 134.350,00
275	50.000	CR	Quetiapina 25 mg	R\$ 0,690	R\$ 0,84	R\$ 0,39	R\$ 1,16	R\$ 0,37	R\$	R\$ 34.500,00
276	80.000	CR	Ranitidina 150mg	R\$ 1,130	R\$ 1,53	R\$ 0,24	R\$	R\$ 1,62	R\$	R\$ 90.400,00
277	500	FR	Ranitidina 150mg /10ml - 120ml	R\$ 13,977	R\$ 19,26	R\$ 7,01	R\$	R\$ 15,66	R\$	R\$ 6.988,50
278	10.000	FR	Refil de Insulina Lispro (Humalog) 100u/ml fr 3ml	R\$ 49,145	R\$ 48,39	R\$	R\$ 43,90	R\$	R\$	R\$ 491.450,00
279	2.500	FR	Risperidona 1 mg/ml 50 ml	R\$ 18,894	R\$ 23,89	R\$ 17,14	R\$ 17,75	R\$	R\$ 16,80	R\$ 47.235,00
280	1.800	FR	Retinol 50.000 UI+ colicalciferol 10.000 UI gotas	R\$ 5,797	R\$	R\$ 7,18	R\$ 4,42	R\$	R\$	R\$ 10.434,60
281	150.000	CR	Risperidona 1 mg	R\$ 0,257	R\$ 0,21	R\$ 0,26	R\$ 0,11	R\$ 0,38	R\$ 0,32	R\$ 38.550,00
282	150.000	CR	Risperidona 2mg	R\$ 0,327	R\$ 0,22	R\$ 0,31	R\$ 0,14	R\$ 0,45	R\$ 0,52	R\$ 49.050,00
283	25.000	CR	Rivaroxabana 10 mg	R\$ 8,295	R\$	R\$ 9,40	R\$ 7,19	R\$	R\$	R\$ 207.375,00
284	40.000	CR	Rivaroxabana 20 mg	R\$ 8,795	R\$	R\$ 10,40	R\$ 7,19	R\$	R\$	R\$ 351.800,00
285	10.000	CR	Rosuvastatina cálcica 10 mg	R\$ 0,870	R\$ 0,65	R\$ 1,61	R\$ 0,35	R\$	R\$	R\$ 8.700,00
286	10.000	CR	Rosuvastatina cálcica 20 mg	R\$ 1,160	R\$ 1,35	R\$ 1,53	R\$ 0,60	R\$	R\$	R\$ 11.600,00
287	8.000	SC	Sais p/ reidratação oral. (S.R.O) pó envelope27,9g	R\$ 0,856	R\$ 0,88	R\$ 1,32	R\$ 0,48	R\$ 0,88	R\$ 0,72	R\$ 6.848,00
288	3.600	FR	Salbutamol aerosol 100 mcg oral	R\$ 13,076	R\$ 25,45	R\$ 1,79	R\$ 7,14	R\$ 18,20	R\$ 12,80	R\$ 47.073,60
289	200	FR	Salmeterol (xinafoato) 25mcg + fluticasona (propionato) 125mcg com 120 doses	R\$ 141,323	R\$ 134,49	R\$ 144,74	R\$	R\$ 144,74	R\$	R\$ 28.264,60
290	200	FR	Salmeterol (xinafoato) 25mcg + fluticasona (propionato) 250mcg com 120 doses	R\$ 185,453	R\$ 112,49	R\$ 219,99	R\$	R\$ 223,88	R\$	R\$ 37.090,60
291	200	FR	Salmeterol (xinafoato) 50mcg + fluticasona (propionato) 250mcg com 60 doses	R\$ 141,160	R\$ 133,99	R\$ 144,74	R\$	R\$ 144,74	R\$	R\$ 28.232,00
292	3.000	CR	Secnidazol 1 g	R\$ 0,796	R\$ 0,95	R\$ 0,89	R\$ 0,50	R\$ 0,85	R\$	R\$ 2.388,00

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



Fundo Municipal de Saúde de Alfenas

CNPJ/MF 11.436.319/0001-80


Praça Emílio da Silveira, 68 – Centro – 37.135-029 - ALFENAS(MG)
Telefone: (35)3698-2156 – Email: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

FL.	

293	40.000	CR	Sertralina 100 mg	R\$ 0,499	R\$ 0,55	R\$ 0,67	R\$ 0,28	R\$	R\$	R\$ 19.960,00
294	300.000	CR	Sertralina 50mg	R\$ 0,215	R\$ 0,22	R\$ 0,24	R\$ 0,11	R\$ 0,25	R\$ 0,26	R\$ 64.500,00
295	18.000	FR	Simeticona 75 mg/ml gotas 15 ml com sabor morango ou cereja	R\$ 2,336	R\$	R\$ 2,90	R\$ 1,45	R\$ 2,43	R\$ 2,56	R\$ 42.048,00
296	150.000	CR	Sinvastatina 10 mg	R\$ 0,089	R\$ 0,14	R\$ 0,07	R\$ 0,06	R\$	R\$ 0,10	R\$ 13.350,00
297	100.000	CR	Sinvastatina 40mg	R\$ 0,179	R\$ 0,26	R\$ 0,16	R\$ 0,11	R\$	R\$ 0,19	R\$ 17.900,00
298	6.000	FR	Solução Fisiológica Nasal cloreto sódio 9mg/ml	R\$ 2,197	R\$ 1,55	R\$ 1,05	R\$ 0,67	R\$ 5,52	R\$	R\$ 13.182,00
299	2.000	CR	Sulfadiazina 500 mg	R\$ 0,908	R\$ 0,29	R\$ 1,52	R\$	R\$	R\$	R\$ 1.816,00
300	3.000	FR	Sulfadiazina de prata 1% Creme- bisnaga 50 gr	R\$ 6,709	R\$	R\$ 7,10	R\$ 4,29	R\$ 7,44	R\$ 8,00	R\$ 20.127,00
301	25.000	CR	Sulfamet.+Trimet. 400mg+80mg	R\$ 0,239	R\$ 0,28	R\$	R\$ 0,09	R\$ 0,23	R\$ 0,35	R\$ 5.975,00
302	1.000	FR	Sulfamet.+Trim.susp. oral. 40mg+8mg frasco 50 ml	R\$ 6,220	R\$ 8,80	R\$	R\$ 1,06	R\$ 8,80	R\$	R\$ 6.220,00
303	3.000	FR	Sulfato Ferroso 25mg Fe/mL sol.oral	R\$ 1,231	R\$ 1,39	R\$ 1,27	R\$ 0,76	R\$ 1,46	R\$ 1,28	R\$ 3.693,00
304	500.000	FR	Sulfato Ferroso 40mg	R\$ 0,057	R\$ 0,08	R\$ 0,06	R\$ 0,03	R\$ 0,06	R\$ 0,06	R\$ 28.500,00
305	700	FR	Timolol 0,5% colirio	R\$ 8,680	R\$ 6,80	R\$	R\$ 10,56	R\$	R\$	R\$ 6.076,00
306	20.000	CR	Topiramato 50 mg	R\$ 0,351	R\$ 0,33	R\$ 0,54	R\$ 0,19	R\$	R\$	R\$ 7.020,00
307	20.000	CR	Tramadol 50 mg	R\$ 0,469	R\$ 1,06	R\$ 0,20	R\$ 0,14	R\$ 0,48	R\$	R\$ 9.380,00
308	10.000	CR	Trazodona 50 mg	R\$ 0,720	R\$	R\$ 0,48	R\$ 0,96	R\$	R\$	R\$ 7.200,00
309	2.000	TB	Triancinolona (acetenido) 1 mg pomada oral	R\$ 7,607	R\$ 7,07	R\$ 11,96	R\$ 3,79	R\$	R\$	R\$ 15.214,00
310	15.000	FR	Valproato de sódio 50 mg/ml xarope	R\$ 4,615	R\$ 7,18	R\$ 3,42	R\$ 2,74	R\$	R\$ 5,12	R\$ 69.225,00
311	20.000	CR	Valsartana 160mg	R\$ 2,034	R\$	R\$ 0,25	R\$ 3,82	R\$	R\$	R\$ 40.680,00
312	20.000	CR	Valsartana 320 mg	R\$ 1,277	R\$ 1,09	R\$ 1,30	R\$ 1,44	R\$	R\$	R\$ 25.540,00
313	45.000	CR	Varfarina 5mg	R\$ 0,250	R\$ 0,34	R\$	R\$ 0,12	R\$ 0,29	R\$	R\$ 11.250,00
314	60.000	CR	Venlafaxina 150 mg	R\$ 1,720	R\$ 2,22	R\$	R\$ 0,91	R\$ 2,03	R\$	R\$ 103.200,00
315	50.000	CR	Venlafaxina 75 mg	R\$ 1,152	R\$ 1,65	R\$ 1,32	R\$ 0,59	R\$ 1,05	R\$	R\$ 57.600,00
316	30.000	CR	Verapamil cloridrato 80 mg	R\$ 0,305	R\$	R\$ 0,18	R\$ 0,10	R\$ 0,64	R\$	R\$ 9.150,00

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



Fundo Municipal de Saúde de Alfenas

CNPJ/MF 11.436.319/0001-80

Praça Emílio da Silveira, 68 – Centro – 37.135-029 - ALFENAS(MG)
Telefone: (35)3698-2156 – Email: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

FL.	

317	10.000	FR	Vitamina C(acido Ascorbico) gotas 200mg/ml	R\$ 1,717	R\$ 2,11	R\$ 1,96	R\$	R\$ 1,20	R\$ 1,60	R\$ 17.170,00
318	250.000	CR	Vitaminas do complexo B CARTELA OU BLISTER	R\$ 0,067	R\$ 0,12	R\$ 0,06	R\$ 0,03	R\$ 0,06	R\$ 0,06	R\$ 16.750,00
319	300.000	CR	Zolpiden 10 MG	R\$ 0,656	R\$ 0,51	R\$ 0,73	R\$	R\$ 0,73	R\$	R\$ 196.800,00

4. Estimativas de preços

4.1. A estimativa de custo desta contratação realizada pelo setor requisitante, importância de **R\$17.172.041,62** (dezesete milhões cento e setenta e dois mil e quarenta e um reais e sessenta e dois centavos). *A quantidade de medicamentos estimadas foi atribuída neste termo foi buscada na média de consumo de exercícios anteriores.*

4.2. A vigência da Ata de Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

6 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

A aquisição, objeto do presente Termo de Referência, encontra amparo na lei 10.520/2002, Decreto nº 1.037/2003 e suas alterações e o decreto 1.603/2016, subsidiada pela lei 8.666/93 e alterações posteriores e as despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Classificação Institucional	Funcional Programática	Elemento da Despesa	N.º da Despesa
02.08.10	10.122.0003.2.219	3.3.90.32	44/2021
02.08.10	10.122.0003.2.219	3.3.90.32	41/2021
02.08.20	10.301.0014.2.103	3.3.90.32	78/2021
02.08.20	10.301.0014.2.103	3.3.90.32	79/2021
02.08.20	10.301.0014.2.103	3.3.90.32	80/2021
02.08.20	10.303.0014.2.194	3.3.90.32	164/2021
02.08.20	10.303.0014.2.195	3.3.90.32	168/2021
02.08.20	10.303.0014.2.213	3.3.90.32	169/2021
02.08.20	10.303.0014.2.213	3.3.90.32	170/2021
02.08.20	10.303.0014.2.214	3.3.90.32	173/2021
02.08.20	10.303.0014.2.235	3.3.90.32	174/2021
02.08.20	10.303.0014.2.213	3.3.90.32	171/2021

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos
Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)
Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285 Contratos: (35) 3698 1359/65
Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



Fundo Municipal de Saúde de Alfenas
CNPJ/MF 11.436.319/0001-80
Praça Emílio da Silveira, 68 – Centro – 37.135-029 - ALFENAS(MG)
Telefone: (35)3698-2156 – Email: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

FL.	

7. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DE ENTREGA DO PRODUTO:

7.1. Os medicamentos deverão ser entregues no prazo máximo de 7 (sete) dias uteis após o recebimento da ordem de fornecimento.

7.2. O transporte do objeto licitado até a entrega na CDM (Central de Medicamentos) situado a Rua Gabriel Monteiro da Silva nº 1.210; bairro vila Betânia; CEP 37137-084 – Alfenas/MG, no horário de 07:00hs as 10:30hs e de 13:00hs as 16:30hs. Será de responsabilidade exclusiva do proponente vencedor, respondendo este por eventuais danos ou prejuízos causados à Administração Pública Municipal ou a terceiros durante este transporte.

8 – DAS OBRIGAÇÕES DAS DETENTORA DA ATA:

8.1 A(s) detentora(s) da ata de registro de preços deverá(ão):

8.1.1. Entregar os medicamentos conforme autorização de fornecimento, obedecendo as quantidades e especificações;

8.1.2. Os medicamentos que forem entregues com o prazo de validade próximo ao vencimento, a empresa se responsabiliza pela troca do mesmo, em caso que o mesmo vença antes que o Município faça a distribuição total do produto na Rede Pública.

8.1.3. **As empresas participantes do certame deverão apresentar atestado de boas práticas de fabricação do laboratório.**

8.1.4. Responsabilizar-se por todos os tributos e contribuições fiscais cujo fato imponible esteja relacionado ao cumprimento da contratação objeto deste termo;

8.1.5. Responsabilizar-se por todos os atos, omissos ou comissos que venha praticar, cabendo as respectivas indenizações em face desses e em favor do Município de Alfenas, vindo a ser restituído os valores pagos devidamente corrigidos;

8.1.6. Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indireta o Fundo Municipal de Saúde de Alfenas ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto deste termo de referência;

8.1.7. Arcar com todas as despesas decorrentes da contratação do objeto deste termo de referência, inclusive materiais, Mão de obra, locomoção, seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas, e outras decorrentes da execução do objeto licitado, sem qualquer relação de solidariedade ou subsidiariedade com o Município.

8.1.8. Manter durante o período de execução do objeto licitado, as condições de regularidade solicitadas quando da fase de habilitação.

8.1.9. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo Município na entrega dos produtos.


8.2. A ADMINISTRADORA DA ATA:

8.2.1 Atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata;

8.2.2. Aplicar a empresa vencedora penalidades, quando for o caso;

8.2.3. Prestar a contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária a perfeita execução da Ata.

8.2.4 Efetuar o pagamento a Contratada no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos
Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)
Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285  Contratos: (35) 3698 1359/65
Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br





Fundo Municipal de Saúde de Alfenas
CNPJ/MF 11.436.319/0001-80
Praça Emílio da Silveira, 68 – Centro – 37.135-029 - ALFENAS(MG)
Telefone: (35)3698-2156 – Email: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

FL.	

9- DA FORMA DE PAGAMENTO:

9.1 Contraprestação mensal, a medida do consumo, com prazo de pagamento de 30 (trinta) dias, da apresentação da nota fiscal com programação da Secretaria M. de Fazenda.

9.1.2 A nota fiscal /fatura deverá constar o(s) número (s) da(s) ordem (ens) de fornecimento parcial (is) emitida pelo setor de compras desta Prefeitura.

9.1.3. Sobre a fatura incidirão os tributos legalmente instituídos e multas que eventualmente vierem a ser aplicadas. Sendo a licitante vencedora isenta ou beneficiada de redução de alíquota de qualquer imposto, taxa ou de contribuição social ou ainda optante pelo SIMPLES, deverá apresentar junto com a fatura, copia comprovante respectivo.

10. DAS PENALIDADES

10.1 O atraso injustificado na execução do objeto constante neste edital sujeitará a detentora da Ata de Registro de Preços a multa de mora calculada sobre valor estimado do contrato, sem prejuízo das demais sanções, inclusive o art. 7º da lei n.º 10.520/02 e a prevista no inciso IV, do art.78, da Lei nº 8.666/93, que será aplicada na forma seguinte:

A) Atraso de até 10 (dez) dias, multa diária de 0,25%;

B) Atraso superior a dez dias (10) multa diária de 0,4% sem prejuízo da rescisão unilateral por parte da Administração.

10.2. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste ato convocatório, o Fundo Municipal de Saúde de Alfenas poderá garantir a prévia defesa da licitante vencedora no prazo de cinco (05) dias úteis, aplicar, sem prejuízo penal e civil, as seguintes sanções:

A) Advertência por escrito, quando a licitante deixar de atender determinações necessárias regularização de faltas ou defeitos concorrentes à entrega dos bens, a critério da Administração e do Fundo Municipal de Saúde de Alfenas;

B) Multa compensatória no percentual de dez por cento (10%) calculado sobre o valor estimado da Ata de Registro de Preços;

C) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Fundo Municipal de Saúde de Alfenas, pelo prazo de até 02 (dois) anos;


D) Declaração de idoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante própria autoridade que aplicou a penalidade.

E) o valor da multa aplicada deverá ser recolhido em conta indicada pelo setor financeiro do Fundo Municipal de saúde de Alfenas, dentro do prazo de três (03) dias úteis após a respectiva notificação.

11. OUTRAS DISPOSIÇÕES

11.1. No julgamento das propostas, para fins de seleção da proposta mais vantajosa para esta Administração, será considerado a adjudicação por **MENOR PREÇO POR ITEM**, elegendo a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, pelo sistema de registro preços, autorizado.

11.2. Como critério de aceitação do objeto será verificado a conformidade com o edital, vencimento, a qualidade do produto, tipos de embalagens e demais fatores relevantes.

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos
Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)
Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285  Contratos: (35) 3698 1359/65
Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br






Fundo Municipal de Saúde de Alfenas
CNPJ/MF 11.436.319/0001-80
Praça Emílio da Silveira, 68 – Centro – 37.135-029 - ALFENAS(MG)
Telefone: (35)3698-2156 – Email: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

FL.	

- 11.3. A fiscalização e gerenciamento do contrato ficarão a cargo da secretaria Municipal de Saúde.
- 11.4. Fundo Municipal de Saúde optou por registrar o preço por item na unidade de comprimidos, capsulas e etc..., buscando ampliar a concorrência do procedimento licitatório, tendo em vista que cada laboratório varia a quantidade de comprimidos por blister ou caixa.

Alfenas-MG, 23 de março de 2021

Deyv Cabral de Assis
Secretária Municipal de Saúde

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos
Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)
Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285  Contratos: (35) 3698 1359/65
Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br





Fundo Municipal de Saúde de Alfenas
CNPJ/MF 11.436.319/0001-80
Praça Emílio da Silveira, 68 – Centro – 37.135-029 - ALFENAS(MG)
Telefone: (35)3698-2156 – Email: licitações.contratos@alfenas.mg.gov.br

FL.	

ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/2021-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXXX/2021

SESSÃO PÚBLICA: ----/----/2021, ÀS ----H----MIN (----) HORAS.
LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE _____/UF

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

NOME DE FANTASIA:						
RAZÃO SOCIAL:						
CNPJ:						
INSC. EST.:						
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM () NÃO()						
ENDEREÇO:						
BAIRRO:			CIDADE:			
CEP:			E-MAIL:			
TELEFONE:			FAX:			
CONTATO DA LICITANTE:			TELEFONE:			
BANCO DA LICITANTE:			CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:			
Nº DA AGÊNCIA:						
ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1.						
TOTAL POR EXTENSO:						

A EMPRESA: DECLARA QUE:

- ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.
- VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.
- PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.
- QUE NÃO POSSUI COMO SÓCIO, GERENTE E DIRETORES, SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE _____/UF, E AINDA CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE ATÉ TERCEIRO GRAU.
- QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA DETENTORA DA ATA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, NA AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO Nº 363, CENTRO, CEP: 59.390-000, _____/UF TODOS OS EQUIPAMENTOS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

LOCAL E DATA

CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

OBS. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.



Fundo Municipal de Saúde de Alfenas
CNPJ/MF 11.436.319/0001-80
Praça Emílio da Silveira, 68 – Centro – 37.135-029 - ALFENAS(MG)
Telefone: (35)3698-2156 – Email: licitações.contratos@alfenas.mg.gov.br

FL.	

ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO

MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº

PROCESSO nº 116/2021

PREGÃO PRESENCIAL nº 032/2021

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Ao(s) XXX dia(s) do mês de XXXX de 2021, o Município de Alfenas, pessoa jurídica de direito público interno, através do Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.436.319/0001-80, sediado a Praça Dr. Emilio da Silveira, nº 68, Centro, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. Deyv Cabral de Assis, delegada pela Portaria nº008/2018, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, pela Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto nº 1603/2016 e Decreto nº 1.037/2003 e n.º 239/09 com alterações e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 032/2021, por deliberação da Equipe de Pregão, Ata de Julgamento de Preços, publicada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Alfenas, e homologada pelo Exmo. Sr. Secretária, a(s) folha(s) anexa(s) ao Processo nº 116/2021, RESOLVE implantar registro de preços objetivando futura e eventual aquisição de medicamentos para farmácia básica, conforme especificações constantes deste Termo de Referência, tendo sido classificadas(s) a(s) Proposta(s) apresentada(s) pela(s) empresa(s), portadora do CNPJ/MF sob o nº, localizada à, nº, na cidade de, Estado de, Cep:, classificada(s) em primeiro(s) lugar(es) de acordo com resultado obtido na Ata de Reunião de Julgamento de Propostas, anexa ao Processo, observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem.

Esse termo está vinculado ao edital do Pregão Eletrônico n.º 032/2021, autorizado no Processo licitatório n.º 116/2021.

Fornecedor Registrado em 1º lugar, vencedor do(s) produto(s) conforme resultado e os itens obtido na Ata de Reunião de Julgamento de Propostas, anexa ao presente instrumento, com o valor de R\$..... (.....), referente ao item.

1. DO OBJETO.

1.1. A presente ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos da Farmácia Básica, conforme especificações e condições constantes deste projeto.



Fundo Municipal de Saúde de Alfenas
CNPJ/MF 11.436.319/0001-80
Praça Emílio da Silveira, 68 – Centro – 37.135-029 - ALFENAS(MG)
Telefone: (35)3698-2156 – Email: licitações.contratos@alfenas.mg.gov.br

FL.	

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços são os constantes da Ata de Reunião de Julgamento de Propostas, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial 032/2021.

2.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições do Decreto nº 1603/2016, que institui o Registro de Preços no Município, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial nº 032/2021, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

2.3. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será de acordo com a Ata de Reunião de Julgamento de Propostas anexa ao Pregão Presencial nº 032/2021 pela empresa detentora da presente Ata, as quais também a integram.

3. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

4. DO LOCAL DE ENTREGA

4.1. Após a emissão da ordem de fornecimento enviada pelo Setor de Compra, os materiais deverão ser entregues no local abaixo:

4.1.1. CDM (Central de Medicamentos) situado a Rua Gabriel Monteiro da Silva nº 1.210; bairro vila Betânia; CEP 37137-084 – Alfenas/MG, no horário de 07:00hs as 10:30hs e de 13:00hs as 16:30hs

4.2. Não se responsabilizando por entregas fora destes horários e dias.

4.3. As despesas com transporte, fretes, bem como qualquer outro relacionado à entrega do produto é de total responsabilidade do detentor da ata.

4.4. Caso detecte alguma falha no fornecimento, em desconformidade com a Ata de Registro de Preço, a detentora da ata deverá efetuar a troca satisfatoriamente no prazo de 3 (três) dias, sem prejuízo das sanções previstas.

5. DO PRAZO DE ENTREGA:



Fundo Municipal de Saúde de Alfenas
CNPJ/MF 11.436.319/0001-80
Praça Emílio da Silveira, 68 – Centro – 37.135-029 - ALFENAS(MG)
Telefone: (35)3698-2156 – Email: licitações.contratos@alfenas.mg.gov.br

FL.	

5.1. As entregas deverão ocorrer em parcelas, de acordo com a solicitação do setor de compras, o qual formulará o pedido via email ou similar, tendo a licitante o prazo de 7 (sete) dias úteis para entregar os itens solicitados;

5.2. Havendo necessidade, o cronograma de datas e periodicidade poderá sofrer alterações.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O prazo de pagamento será com 30 dias, da apresentação da nota fiscal com programação da Secretaria M. de Fazenda.

6.2. A nota fiscal /fatura deverá constar o(s) número (s) da(s) ordem (ens) de fornecimento parcial (is) emitida pelo setor de compras desta Prefeitura.

6.3. Sobre a fatura incidirão os tributos legalmente instituídos e multas que eventualmente vierem a ser aplicadas. Sendo a licitante vencedora isenta ou beneficiada de redução de alíquota de qualquer imposto, taxa ou de contribuição social ou ainda optante pelo SIMPLES, deverá apresentar junto com a fatura, copia comprovante respectivo.

7. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

7.1. A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata.

7.2. Cada entrega deverá ser efetuada mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, ou email, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. A(s) entrega(s) deverá (ão) ser realizadas(s) acompanhada(s) da nota fiscal ou nota-fiscal fatura, conforme o caso.

7.4. A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

7.5. A cópia da ordem de entrega referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.



Fundo Municipal de Saúde de Alfenas
CNPJ/MF 11.436.319/0001-80
Praça Emílio da Silveira, 68 – Centro – 37.135-029 - ALFENAS(MG)
Telefone: (35)3698-2156 – Email: licitações.contratos@alfenas.mg.gov.br

FL.	

8. DAS PENALIDADES

8.1. O atraso injustificado na execução do objeto constante neste edital sujeitará a detentora do contrato à multa de mora calculada sobre o valor do contrato, sem prejuízo das demais sanções, inclusive a prevista no inciso IV, do art. 78, da Lei nº 8.666/93, que será aplicada na forma seguinte:

- a) atraso de até 10 (dez) dias, multa diária de 0,2%;
- b) atraso superior a 10 (dez) dias, multa diária de 0,4%, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte da Administração.

8.2. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste ato convocatório, a Prefeitura Municipal de Alfenas poderá garantir a prévia defesa da licitante vencedora no prazo de 05 (cinco) dias úteis, aplicar, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, as seguintes sanções.

- a) advertência por escrito, quando a licitante deixar de atender determinações necessárias à regularização de faltas ou defeitos concernentes a entrega dos bens, a critério da administração da Prefeitura de Alfenas;
- b) multa compensatória no percentual de 10% (dez) por cento, calculado sobre o valor do contrato;
- c) suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Prefeitura de Alfenas, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido no setor financeiro prefeitura de Alfenas, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis após a respectiva notificação;

8.4. Caso não seja paga no prazo previsto no subitem anterior, será ela cobrada ou descontada por ocasião do pagamento efetuado pela Prefeitura de Alfenas.

9. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art. 73, II “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93 e demais normas pertinentes.

9.2. A cada serviço serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93.

10. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:



Fundo Municipal de Saúde de Alfenas
CNPJ/MF 11.436.319/0001-80
Praça Emílio da Silveira, 68 – Centro – 37.135-029 - ALFENAS(MG)
Telefone: (35)3698-2156 – Email: licitações.contratos@alfenas.mg.gov.br

FL.	

10.2. Pela Administração, quando:

- A – a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
B – a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;
C – a detentora der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preço, decorrente de registro de preços, a critério da Administração;
D – em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preço, decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;
E – os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
F – por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
G – a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;

* no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.

H – a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas no Item 08 deste instrumento, caso não aceitas as razões do pedido.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

11.1. As despesas com a presente licitação correrão a conta da Dotação Orçamentária:

Classificação Institucional	Funcional Programática	Elemento da Despesa	N.º da Despesa
02.08.10	10.122.0003.2.219	3.3.90.32	44/2021
02.08.10	10.122.0003.2.219	3.3.90.32	41/2021
02.08.20	10.301.0014.2.103	3.3.90.32	78/2021
02.08.20	10.301.0014.2.103	3.3.90.32	79/2021
02.08.20	10.301.0014.2.103	3.3.90.32	80/2021
02.08.20	10.303.0014.2.194	3.3.90.32	164/2021
02.08.20	10.303.0014.2.195	3.3.90.32	168/2021
02.08.20	10.303.0014.2.213	3.3.90.32	169/2021



Fundo Municipal de Saúde de Alfenas
CNPJ/MF 11.436.319/0001-80
Praça Emílio da Silveira, 68 – Centro – 37.135-029 - ALFENAS(MG)
Telefone: (35)3698-2156 – Email: licitações.contratos@alfenas.mg.gov.br

FL.	

02.08.20	10.303.0014.2.213	3.3.90.32	170/2021
02.08.20	10.303.0014.2.214	3.3.90.32	173/2021
02.08.20	10.303.0014.2.235	3.3.90.32	174/2021
02.08.20	10.303.0014.2.213	3.3.90.32	171/2021

12. DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

12.1. A aquisição dos materiais da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, caso a caso, pelo Secretário requisitante, a dotação orçamentária será informada por ocasião da emissão da Nota de Empenho.

13. AS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRADORA DA ATA

13.1. Atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata;

13.2. Aplicar a empresa vencedora penalidades, quando for o caso;

13.3. Prestar a contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária a perfeita execução da Ata.

13.4. Efetuar o pagamento a Contratada no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;

14. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

14.1. Entregar os medicamentos conforme autorização de fornecimento, obedecendo as quantidades e especificações;

14.2. Os medicamentos que forem entregues com o prazo de validade próximo ao vencimento, a empresa se responsabiliza pela troca do mesmo, em caso que o mesmo vença antes que o Município faça a distribuição total do produto na Rede Pública.

14.3. As empresas participantes do certame deverão apresentar atestado de boas práticas de fabricação do laboratório.

14.4. Responsabilizar-se por todos os tributos e contribuições fiscais cujo fato impositivo esteja relacionado ao cumprimento da contratação objeto deste termo;



Fundo Municipal de Saúde de Alfenas

CNPJ/MF 11.436.319/0001-80

Praça Emílio da Silveira, 68 – Centro – 37.135-029 - ALFENAS(MG)
Telefone: (35)3698-2156 – Email: licitações.contratos@alfenas.mg.gov.br

FL.	

14.5. Responsabilizar-se por todos os atos, omissos ou comissos que venha praticar, cabendo as respectivas indenizações em face desses e em favor do Município de Alfenas, vindo a ser restituído os valores pagos devidamente corrigidos;

14.6. Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indireta o Fundo Municipal de Saúde de Alfenas ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto deste termo de referência;

14.7. Arcar com todas as despesas decorrentes da contratação do objeto deste termo de referência, inclusive materiais, Mão de obra, locomoção, seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas, e outras decorrentes da execução do objeto licitado, sem qualquer relação de solidariedade ou subsidiariedade com o Município.

14.8. Manter durante o período de execução do objeto licitado, as condições de regularidade solicitadas quando da fase de habilitação.

14.9. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo Município na entrega dos medicamentos.

15.DA FISCALIZAÇÃO

15.1. A Secretaria Municipal responsável designará um servidor que será o responsável pela fiscalização da Ata, no que compete ao fornecimento dos produtos, observando todos os aspectos (prazo de entrega, local de entrega, observância acerca da qualidade produtos, manutenção da relação inicial entre os encargos do detentor da ata e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da ata).

15.2. Compete à fiscalização, entre outras atribuições:

A) ordenar ao detentor da ata que substitua, os itens que estiverem em desconformidade com as especificações deste Termo de Referência.

B) acompanhar e fiscalizar a execução, receber provisoriamente e definitivamente os medicamentos.

C) a ação da fiscalização não exonera a detentora da ata de suas responsabilidades contratuais e legais.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Integram e vinculam esta Ata, o Termo de referência e o edital do Pregão Eletrônico nº 032/2021 a de Apuração anexo ao presente instrumento. (ART. 55, XI)

16.2. Conforme Lei 8.666/93, Art. 15, § 4º- A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios,



Fundo Municipal de Saúde de Alfenas
CNPJ/MF 11.436.319/0001-80
Praça Emílio da Silveira, 68 – Centro – 37.135-029 - ALFENAS(MG)
Telefone: (35)3698-2156 – Email: licitações.contratos@alfenas.mg.gov.br

FL.	

respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

16.3. Fica eleito o foro desta Comarca de Alfenas - MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

16.4. Os casos omissos, em caso de rescisão contratual, bem como à execução da Ata de Registro de Preço, serão resolvidos de acordo com o Decreto 1603/2016 e suas alterações, instituidor do Registro de Preços, a Lei Federal n.º 10.520/02 e subsidiariamente a lei.º 8.666/93, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar se ão os princípios gerais de Direito. (art. 55, XII)

ALFENAS-MG, XX de XX de 2021.

Deyv Cabral de Assis
Secretária Municipal de Saúde

Representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)